



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 51/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetoado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 127, de 21 de agosto de 2024**, de autoria do Vereador Isaías Ribeiro, que "Dispõe sobre a criação do Programa Centro de Convivência dos Idosos no âmbito do município de Goiânia e dá outras providências."

Recai o veto aos arts. 6º, 7º e 8º do Autógrafo de Lei nº 127, de 2024:

"Art. 6º Para implementação do Centro de Convivência dos Idosos o município poderá receber a colaboração direta, mediante assistência social e financeira e outras, de pessoas físicas ou empresas públicas e privadas, a fim de atuar na implementação, manutenção e conservação dos Centros de Convivência, por meio de parceria pública privada nos termos da Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015."

"Art. 7º As empresas que firmarem parceria com o município nos termos do art. 6º desta Lei poderão explorar serviços de publicidade por meio de equipamentos previamente aprovados pelo órgão municipal competente, desde que observado o Código de Posturas do Município de Goiânia, Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992."

"Art. 8º O poder público municipal poderá, ainda, celebrar parcerias com o governo federal, estadual e outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para fins de implementação e atendimento ao Programa Centro de Convivência dos idosos."

### **RAZÕES DO VETO**

Consultada, a Procuradoria-Geral do Município, recomendou o veto aos arts. 6º, 7º e 8º da proposta, em virtude da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo de celebrar convênios e/ou parcerias público-privadas, nos seguintes termos:

.....  
No entanto, no que tange ao **art. 6º** da proposta apresentada, que prevê que a implementação do Centro de Convivência dos Idosos através de Parceria Pública Privada (PPP), salienta-se que esta é uma modalidade de contrato a ser celebrado com entidade do setor privado envolve contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

Nos dizeres de Carvalho Filho[4], o regime de parceria público-privada é:

O acordo firmado entre a Administração Pública e pessoa do setor privado com o objetivo de implantação ou gestão de serviços públicos, com eventual execução de obras ou fornecimento de bens, mediante financiamento do contratado, contraprestação pecuniária do Poder Público e compartilhamento dos riscos e dos ganhos entre os pactuantes.

Nos dizeres de Meirelles[5], em virtude do alto custo e complexidade das obras e serviços públicos, em razão da ampliação da atividade estatal, fez-se necessária a colaboração e conjugação de recursos técnicos e financeiros entre os particulares interessados e com capital para executar **serviços de alto custo** e a administração

pública, possibilitando com isso que tais serviços estejam ao alcance de uma administração de menor porte.

Assim sendo, as “PPPs” nada mais são do que tentativas de garantir o princípio da eficiência na prestação do serviço público em que o Estado, sozinho, não logra o êxito necessário.

Para a concessão do serviço público através de uma parceria público-privada, nos termos da Lei Federal n. 11.079/2004 e da Lei Municipal n. 9.548/2015, deve haver licitação, na modalidade concorrência, condicionada a consulta pública com detalhes da contratação. Ademais, o prazo de vigência de uma PPP não deve ser inferior a 5 (cinco) e nem superior a 35 (trinta e cinco) anos.

Apesar de não haver previsão expressa na lei municipal que versa sobre as parcerias público-privadas (Lei n. 9.548/2015), nota-se que tal modalidade de parceria é aplicável a contratações vultuosas, sendo previsto na Lei Federal n. 11.079/2004 que é vedada a celebração do contrato de parceria público-privada cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Assim, dada a complexidade do instituto de Parcerias Público-Privadas tanto em âmbito federal, quanto em âmbito municipal, bem como de seus requisitos para sua celebração e formalidades, entendemos que este não é o melhor instituto jurídico para dispor sobre auxílios financeiros de empresas para a implementação dos Centros de Convivência para Idosos.

A *uma*, porque não se trata de um serviço público a ser concedido mediante contrato administrativo de concessão na modalidade patrocinada [6] ou administrativa [7]. A *duas*, porque uma parceria público-privada é destinada a concessões vultuosas, vide a Lei Federal n. 11.079/2004 que prevê que, em âmbito federal, as parcerias público-privadas apenas podem ser celebradas em contratos com valores superiores a dez milhões de reais. A *três* porque uma parceria público-privada possui prazo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 35 (trinta e cinco) anos. A *quatro*, porque, para a celebração de uma parceria público-privada, é necessária a realização de licitação na modalidade concorrência, precedida de consulta pública.

Para além da incompatibilidade jurídica do instituto de parcerias público-privadas para com o objeto do presente autógrafo de lei, temos que o **art. 6º**, bem como os **arts. 7º e 8º** do presente autógrafo de lei versam sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público Municipal e empresas, governos, órgãos e entidades. Tais disposições afrontam o princípio da separação de poderes, uma vez que se tratam de atos de gestão típicos do Poder Executivo, de modo que o presente autógrafo de lei, de origem parlamentar, usurpa uma competência do Chefe do Poder Executivo em praticar atos de gestão.

### .....

### III. Conclusão

Ante todo o exposto, esta Especializada opina pelo **veto parcial** do Autógrafo de Lei n. 127, de 21 de agosto de 2024, oriundo do Projeto de Lei n. 59/2022, Processo Legislativo n. 00000.001202.2022-92, com relação aos **arts. 6º, 7º e 8º**, nos termos do fundamentado neste Parecer.

.....

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a **vetar os arts. 6º, 7º e 8º** do **Autógrafo de Lei nº 127, de 2024**, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiante na manutenção.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.252, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação do Programa Centro de Convivência dos idosos no âmbito do município de Goiânia e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Centro de Convivência dos Idosos, tendo como objetivo principal a atenção especial aos idosos de baixa renda, proporcionando-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades, nos termos da Lei nº 8.083, de 4 de janeiro de 2002.

Art. 2º O atendimento nos Centros de Convivência dos Idosos será direcionado às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não possuam condições de prover os cuidados durante o dia ou parte dele, em razão de trabalho ou estudo.

Art. 3º O Programa possui como objetivos específicos:

I – a diminuição do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

II – o fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo o Centro de Convivência do Idoso como um componente da atenção integral à população idosa;

III – o atendimento mínimo, com saúde e alimentação;

IV – a melhora na qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso;

V – a assistência por meio de profissionais capacitados na área de enfermagem para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades;

VI – a prestação de serviços disponíveis ou indisponíveis ao idoso frágil, sendo eles fisioterapêuticos, nutricionais, psicológicos e sociais.

Art. 4º No período em que os idosos estiverem no Centro de Convivência dos idosos, poderão ser executadas diversas atividades, dentre elas:

I – artesanato e costura;

II – palestras e cursos;

III – atividades musicais;

IV – aulas de culinária;

V – atividades físicas, Hidroginástica.

Art. 5º Os idosos serão cadastrados no programa por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo em tempo integral ou parcial, segundo a convivência ou a

necessidade.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º (VETADO).

Art. 9º Essa lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002232-6

SEI Nº 5097913v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 52/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 126, de 21 de agosto de 2024**, de autoria da Vereadora Sabrina Garcez, que "Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a campanha de incentivo ao aleitamento materno, denominada Agosto Dourado, e dá outras providências."

Recai o veto ao parágrafo único do art. 2º:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. As ações aludidas poderão ser realizadas mediante campanhas informativas, seminários, palestras, **workshops**, mobilizações e exposições no âmbito dos diversos órgãos, secretarias e unidades de estrutura do Poder Executivo do município de Goiânia, principalmente na área escolar."

**RAZÕES DO VETO**

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou pelo voto ao parágrafo único do art. 2º da proposta, pelas seguintes razões:

.....

Desta feita, considerando o teor dos dispositivos constantes da presente propositura de iniciativa parlamentar, verifica-se que o **Parágrafo único do art. 2º do Autógrafo**, estabelece que as ações referente a campanha do aleitamento materno "**poderão ser realizadas mediante campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições no âmbito dos diversos órgãos, secretarias e unidades de estrutura do Poder Executivo do município de Goiânia, principalmente na área escolar**".

Dessa maneira, impende salientar o que estabelece o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Se não, vejamos.

**Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:**

I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135. (Acrescido pela Emenda à Lei Orgânica, nº 043 de 14-10-2009, DOM nº 4.781 de 18-01-2010 p. 05).

II - os servidores públicos municipais, seu regime jurídico, a criação e o provimento de cargos, empregos e funções na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a estabilidade e aposentadoria e a fixação e alteração de remuneração, salvo as exceções previstas na Constituição Federal e Estadual e nesta Lei Orgânica;

III - a criação, a estruturação e as **atribuições dos órgãos públicos da administração municipal**.

Parágrafo único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa do Prefeito, ressalvado o disposto no artigo 166, §§ 3º e 4º, da Constituição da República.

Posto isto, mister se faz ressaltar que o Poder Legislativo não pode legislar acerca de matéria afeta à organização administrativa municipal, visto que o Parágrafo único do art. 2º trata de atos de gestão, próprio do Poder Executivo.

Logo, considerando que a proposição de origem legislativa, no que concerne especificamente ao Parágrafo único do art. 2º termina por empreender verdadeiro ato de administração, distanciando-se da precípua função do Poder Legislativo de editar normas de caráter geral e abstrato, oportuno se faz, trazer as lições de Hely Lopes Meirelles:

Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. Já dissemos e convém se repita que o Legislativo prove '*in genere*', o Executivo '*in specie*'; a Câmara edita normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental' (Direito Municipal Brasileiro, 14ª ed., Ed. Malheiros, 2006, p. 605/606).

A tais razões, no que se refere exclusivamente ao parágrafo único do art. 2º do Autógrafo de Lei, vislumbra-se que houve violação ao princípio da separação dos poderes.

Ante o exposto, em análise ao autógrafo de lei, oriundo de iniciativa parlamentar, este afigura-se constitucionalmente adequado, à exceção do parágrafo único do art. 2º. Assim, conclui-se pela sancão parcial do Autógrafo de Lei, opinando-se, assim, pelo voto exclusivamente do parágrafo único do art. 2º do autógrafo em comento.

.....

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a **veter o parágrafo único do art. 2º do Autógrafo de Lei nº 126, de 2024**, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiante na manutenção.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a campanha de incentivo ao aleitamento materno, denominada Agosto Dourado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a campanha de incentivo ao aleitamento materno, denominada Agosto Dourado, cuja celebração ocorrerá, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º A campanha Agosto Dourado abrangerá ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, tais como:

- I – realização de palestras e eventos;
- II – divulgação nas diversas mídias;
- III – reuniões com a comunidade;
- IV – ações de divulgação em espaços públicos;
- V – iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.592.612,43.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo nº 24.29.000035723-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.592.612,43 (nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscientos e doze reais e quarenta e três centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.107 64 1600 0000	R\$ 9.592.612,43
TOTAL		R\$ 9.592.612,43

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.44905100.107 64 1600 0000	R\$ 329.000,00
2150	10.302.0094.2782.44905200.107 64 1600 0000	R\$ 4.798.929,34
2150	10.302.0094.2782.44909200.107 64 1600 0000	R\$ 4.464.683,09
TOTAL		R\$ 9.592.612,43

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000035723-4

SEI Nº 5181643v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 263, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 683.902,29.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido nos Processos nºs 24.18.000003138-6 e 24.18.000003115-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 683.902,29 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701   26.451.0025.1432.33903000.216 531 2750 0000	R\$ 683.902,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 683.902,29</b>

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701   26.451.0025.1432.44905100.216 531 2750 0000	R\$ 683.902,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 683.902,29</b>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000003138-6

SEI Nº 5181666v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 264, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 26.939.063,03.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000040568-2,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 26.939.063,03 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, sessenta e três reais e três centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33903000.101 526 1500 1001	R\$ 26.939.063,03
TOTAL		R\$ 26.939.063,03

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2555.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 1.270.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 430.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 515.000,00
3101	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 480.000,00
3101	15.451.0077.1078.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 220.000,00
3101	15.451.0077.1078.44909200.100 501 1500 0000	R\$ 270.000,00
3101	15.451.0077.1078.44909300.100 501 1500 0000	R\$ 130.000,00
TOTAL		R\$ 1.615.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 689.000,00
TOTAL		R\$ 689.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 4.000.000,00
5601	18.541.0055.1066.33504300.100 585 1500 0000	R\$ 1.626.000,00
5601	18.541.0056.1069.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 2.489.000,00
TOTAL		R\$ 8.115.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.600.000,00

5701	04.122.0028.2451.44909300.100 501 1500 0000	R\$ 80.000,00
5701	26.451.0025.1432.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
5701	26.451.0025.1432.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 187.000,00
5701	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 5.275.000,00
5701	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 1.012.000,00
5701	26.451.0025.1445.44906100.100 501 1500 0000	R\$ 101.000,00
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 4.465.063,03
TOTAL		R\$ 14.820.063,03

TOTAL GERAL	R\$ 26.939.063,03
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000040568-2

SEI Nº 5182067v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DIVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 21/2024 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

**BRUNO DE CASTRO E SILVA**  
Diretor de Cobrança e Dívida Ativa

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Continuação Edital de Intimação n º 21/2024 – GERCOA**

PROCESSO SEI	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC.
<b>ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO</b>			
92245307	06/08/2024	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	42017104750001
92239831	22/07/2024	ALMIR SILVA DE CASTRO	41413001190007
92249034	15/08/2024	BELA GOIANIA AGROPECUARIA LTDA	14303400080000
92243853	01/08/2024	ITAMAR SILVA DE ANDRADE	13005510450001
92242210	29/07/2024	JOSE MARIO FIGUEIREDO SOUSA FILHO	36609500600000
92241505	26/07/2024	LUZIA BATISTA DA SILVA ROSA	47501004160000
92248449	14/08/2024	SHEILA VIEIRA FILHO	34304103240008
<b>LANCAMENTO DE DEBITO - RESSARCIMENTO IMAS</b>			
23140000055710 / 92254568	11/07/2023	DEBORAH KARLA ALVES FAUSTINO SILVA	423833071-49
22140000042256 / 92255556	18/11/2022	JANAINE LORENA GUIMARAES REIS GODOI	021688311-30
23140000010740 / 92253967	25/01/2023	KASSIA ARCANJO DE BESSA MESQUITA	491526451-34
24140000011939 / 92257109	15/02/2024	LUCIENY PATRICIA FERREIRA	942571671-49
24140000021829 / 92257024	22/03/2024	VINICIUS CERQUEIRA BORBA	013156211-85
<b>LANCAMENTO DE DEBITO - RESSARCIMENTO FUNCIONAL</b>			
22240000062482 / 92254208	08/09/2022	ADENISE FRANCA LUIZ BORGES	780111671-20
2450000449990 / 92258814	06/08/2024	EGLAIA NUNES VIEIRA	017963221-30
2450000229728 / 92254427	06/04/2024	ELBER PAULO DA SILVA	589424241-04
2450000470000 / 92258307	17/08/2024	RAFAEL BATISTA AZEVEDO	957278091-34
<b>IRREGULARIDADE</b>			
22290000222214 / 84414531	11/11/2022	TOP MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	82574930001-51
<b>TRANSMISSAO DE IMOVEIS</b>			
68731526	16/01/2017	BARROS ADMINISTRADORA LTDA ME	31906304050001
64405675	29/12/2015	R4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA ME	31402701610350
<b>MANDADO</b>			
2410000020196 / 92247450	06/08/2024	MARCIA ELAINE DE BRITO REIS	838945191-34

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 22/2024 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

**BRUNO DE CASTRO E SILVA**  
Diretor de Cobrança e Dívida Ativa

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Continuação Edital de Intimação n º 22/2024 – GERCOA**

<b>PROCESSO SEI</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>CPF/CNPJ/INSC.</b>
<b>ALTERACAO TERRITORIAL P/PREDIAL</b>			
2350000745622	22/12/2023	ALBERT DIERLEY JACINTO DE FARIA	35310802000008
2350000125780	24/02/2023	JULIANA PEREIRA DA SILVA GUILHERME	36801403020000
2350000093412	07/02/2023	LEANDRO LOBO AMORIM	37110002760000
2350000359706	27/06/2023	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	24405101110000
2350000287918	16/05/2023	MARIA JOSE ARAUJO	41604507940004
2350000118423	17/02/2023	RAFAEL SGARBI	22503805020003
2350000162295	16/03/2023	RODRIGO MARTINEZ SOARES	36720201830010
2350000754524	28/12/2023	SUELY JULIO VIEIRA	11735500710010
2350000263768	05/05/2023	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA	37110000490000
2450000010793	08/01/2024	THALITA ALVES DE OLIVEIRA	36700303210006
2350000162295	16/03/2023	THAUANY CAMPOS RODRIGUES NEVES	36720201830011
2350000243201	26/04/2023	VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	11032200400004
2350000754524	28/12/2023	VITOR DANIEL GONZAGA DOS SANTOS	11735500710011
<b>AVERBACAO E CERTIDAO DE IMOVEIS</b>			
2350000041943	19/01/2023	MRV PRIME I MATO GROSSO DO SUL LTDA	33432711600000
<b>PRESCRICAO DE CREDITO TRIBUTARIO</b>			
2450000004890	04/01/2024	ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA	12506003030004
<b>TRANSMISSAO DE IMOVEIS</b>			
2350000511001	25/09/2023	CLAUDIO ANACLETO DIAS	41809403190004
2450000424474	22/07/2024	GUILHERME AUGUSTO SOBROSA	46509010000000
2350000346140	19/06/2023	JOAO ERLI DA COSTA	36306006020001
<b>REVISAO DE ALIQUOTA</b>			
2450000081941	05/02/2024	ANTONIO LOURENCO DA COSTA	11201704130004
2450000426957	23/07/2024	MARIA LUZIA MARTINS	41305402410062
2350000272767	10/05/2023	ROGERIO MENDES FREITAS	13703800450004
2350000079010	02/02/2023	SANTANA FERNANDES DE BRITO	14207204870000

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4745/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000020923-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREA TAVARES DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula funcional nº 191850-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2017 a 06.11.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **15 de setembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5104170** e o código CRC **31548D0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4759/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000001822-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 4136/2024, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **EDNA SOARES DE ARAUJO MOREIRA**, matrícula nº 409154-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5108447** e o código CRC **B7FF32B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4775/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000027608-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DEBORA SANTOS ATAIDE**, matrícula funcional nº 1196286-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.05.2013 a 12.05.2018, para usufruto no período de **30 de setembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5112552** e o código CRC **OB2BA321**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4815/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.20.000001507-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 4361/2013, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **MARIA THEREZA DE LIMA FREITAS**, matrícula funcional nº 277401-01, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) 12.06.1981 a 31.07.1981 - 01 ano, 00 mês e 19 dias (...).”

Leia-se: “(...) 12.06.1981 a 31.07.1981 - 00 ano, 01 mês e 19 dias (...).”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 4361/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**,  
**Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária  
Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5127065** e o  
código CRC **A6EEACE7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4818/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000029596-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GILDEANE DIAS COSTA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 972339-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2014 a 22.06.2019, para usufruto no período de **04 de outubro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5127473** e o código CRC **705E1984**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4820/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000026714-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELIANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 725951-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.01.2009 a 07.01.2014, para usufruto no período de **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5127572** e o código CRC **4B6C209A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4897/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.24.000031772-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARTA PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 273708-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Licença para Atividade Política.

**Art. 2º Sem remuneração** a partir de **05 de agosto de 2024**, data de sua escolha como candidato, em Convenção Partidária, para o cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral de 2024, no Município de Senador Canedo/GO.

**Art. 3º Sem prejuízo de sua remuneração**, a partir da data do registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de agosto de 2024**, data da sua escolha em Convenção Partidária.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 18/09/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5147610** e o código CRC **607F6ACB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2024**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 981, de 5 de abril de 2024, torna público aos interessados, que no dia **21 de novembro de 2024, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2024**, modo de disputa **Fechado**, Critério de Julgamento **Técnica e Preço**, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes, conforme processo nº 24.21.000001748-6, que tem por objeto a “**Contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**”. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaoemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaoemad@goiania.go.gov.br) e também por meio do site oficial da Prefeitura de Goiânia ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)).

Goiânia, na data da assinatura digital.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**

Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,  
**Secretaria Municipal de Administração**, em 20/09/2024, às 10:56, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5141047** e  
o código CRC **21A4ACDB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N° 413/2024 - GAB/CGM

*DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CESPAD -02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, Inciso VII do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº [24.7.000004285-1](#), em atenção ao Despacho - Diligência n.º 1022/2024 emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo de Irregularidade nº [23.24.000038504-0](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004285-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Mat. 1312051-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Mat. 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Mat. 1311859-01 Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Benaya Xavier Pimenta**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 19/09/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5148036** e o código CRC **D219DB3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004285-1

SEI Nº 5148036v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 171, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa servidores Gestor e Fiscal, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a contratação direta de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de cobertura em estrutura metálica espacial (considerando o reaproveitamento das peças do desmonte da estrutura metálica do antigo Terminal Isidória), Projeto Executivo de Estrutura (Pilares), Projeto Executivo de Fundação, bem como todos os levantamentos e estudos necessários que subsidiem suas elaborações, para a cobertura da Feira na Praça Central do Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, por meio do SCC (3216968) e Nota de Empenho (3216967), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Charleston Engenharia LTDA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.899 de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000004148-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar **Gestor Administrativo**, servidor **Gustavo de Lemos Nunes**, matrícula nº 1526723, CPF nº 020.537.271-60, ocupante do cargo de Gerente de Estudos e Projetos e **Fiscal** o servidor **Genésio Osman Maggi Filho**, matrícula nº 908134, CPF nº 661.084.891-20, ocupante do cargo Engenheiro Civil, ambos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a contratação direta de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de cobertura em estrutura metálica espacial (considerando o reaproveitamento das peças do desmonte da estrutura metálica do antigo Terminal Isidória), Projeto Executivo de Estrutura (Pilares), Projeto Executivo de Fundação, bem como todos os levantamentos e estudos necessários que subsidiem suas elaborações, para a cobertura da Feira na Praça Central do Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, por meio do SCC (3216968) e Nota de Empenho (3216967), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Charleston Engenharia LTDA, CNPJ nº 49.536.411/0001-95.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/09/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5152666** e o código CRC **032EDE73**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.18.000004148-3

SEI Nº 5152666v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 174, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.899 de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.5.000047201-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA candidato ao "Prêmio Funcionário Padrão 2024" que será integrada pelos servidores **Wanderson Pereira Cortez**, matrícula nº 1512803-01, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, **Fernando Araújo Primo**, matrícula nº 797936-01, ocupando do cargo de Gerente da Secretaria Geral e **Vicente de Paula Macedo**, matrícula nº 94501-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**BRENO RANER REZENDE NUNES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 23/09/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5168062** e o código CRC **069EF684**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

**ORDEM DE SERVIÇO**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº095/2023 (4516026) **DETERMINA** a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ: 00.418.160/0001-55, que proceda a execução do serviço contratado, referente ao item: **04. REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE MASSA VERDE/RESÍDUO DE VARRIÇÃO**, a partir da publicação do 2º Termo de Aditivo ao Contrato N. 095/2023.

**Paulo Henrique Francisco Vargas**

Matrícula nº 2031265

Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 095/2023  
Portaria n.º 151/2024, de 27 de agosto de 2024

**Liszt Mendes Cardoso**

Matrícula nº 794708

Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 095/2023  
Portaria n.º 151/2024, de 27 de agosto de 2024

**Leandro dos Santos Barbosa**

Matrícula nº 1516094

Fiscal do Contrato n.º 095/2023

Portaria n.º 151/2024, de 27 de agosto de 2024

**Heber Graciano da Silva**

Matrícula nº 507105

Fiscal do Contrato n.º 095/2023

Portaria n.º 151/2024, de 27 de agosto de 2024

**Juliano Martins da Silva**

Matrícula nº 1517139

Fiscal do Contrato n.º 095/2023

Portaria n.º 151/2024, de 27 de agosto de 2024

**Breno Raner Rezende Nunes****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Goiânia, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Martins da Silva**, **Funcionário a Disposição do Município**, em 18/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Graciano da Silva**, **Gerente de Compras e Apoio Administrativo**, em 18/09/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Barbosa**, **Assessor Especial Técnico III**, em 18/09/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liszt Mendes Cardoso**, **Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização**, em 18/09/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas**, **Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 18/09/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Renato Gouveia**, **Diretora Administrativo Financeira**, em 18/09/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/09/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5029154** e o código CRC **468C0B82**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 24.18.000002852-0

SEI N° 5029154v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**  
**Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	109/2024		
Nº PROCESSO	92240802		
INTERESSADO	SPE LEREFATAS EMPREENDIMENTOS LTDA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	100.598	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

<b>ENDEREÇO</b>			
<b>INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO</b>			
SETOR/LOTEAMENTO	GLEBA DE TERRAS - FAZENDA DOURADOS		
ÁREA	134.313,01 m <sup>2</sup>		
MACROZONA	CONSTRUÍDA E RURAL DOS DOURADOS	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:	Fazenda Dourados - Gleba de Terras, matrícula n.º 100.598 da 1ª CRI, consta que 92.296,12 m <sup>2</sup> encontra-se na Macrozona Construída; e 42.016,89 m <sup>2</sup> encontra-se na Macrozona Rural dos Dourados.		

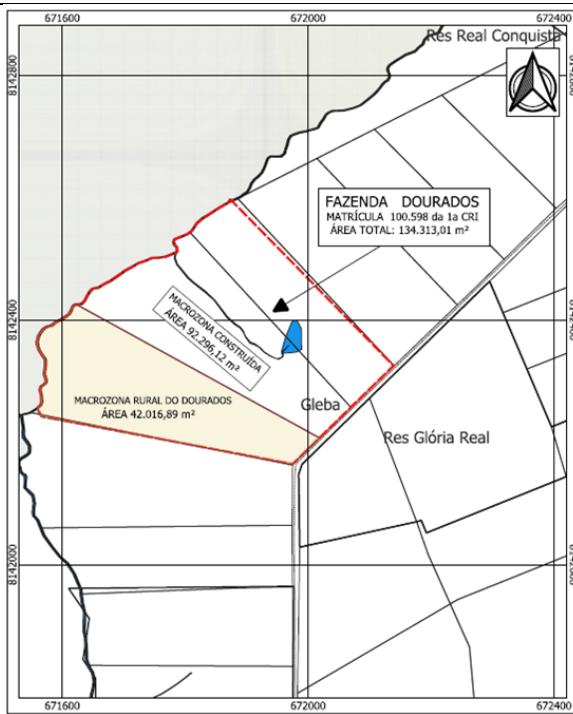


Figura 01– Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia - SIGGO

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento - GERGDCT

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**  
**Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	109/2024		
Nº PROCESSO	92240802		
INTERESSADO	SPE LEREFATAS EMPREENDIMENTOS LTDA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	100.598	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

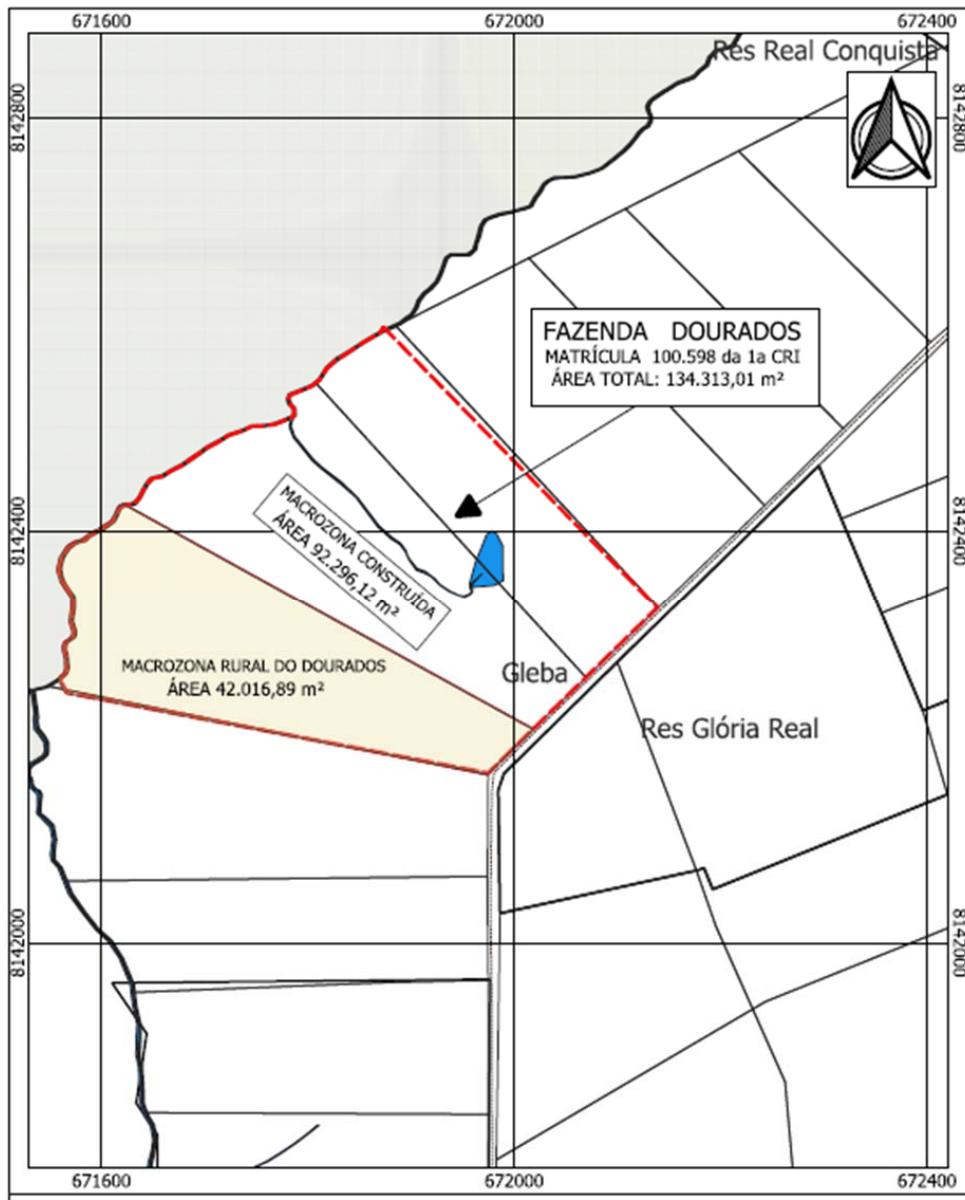


Figura 02 – Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO  
 Desenho: CARLOS EDUARDO MEIRELES REZENDE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**  
**Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	105/2024		
Nº PROCESSO	92252098		
INTERESSADO	JESSICA VIEIRA DA SILVEIRA CARVALHO		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	20.796	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

<b>ENDEREÇO</b>			
<b>INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO</b>			
SETOR/LOTEAMENTO	FAZENDA RETIRO		
ÁREA	30.615,40 M <sup>2</sup>		
MACROZONA	CONSTRUÍDA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:	FAZENDA RETIRO – QUINHÃO DE TERRAS DE CULTIVO DE 2ª SORTE.		
OBS.2:	ESTA CERTIDÃO ANULA A ANTERIORMENTE PUBLICADA EM 30/08/2024.		

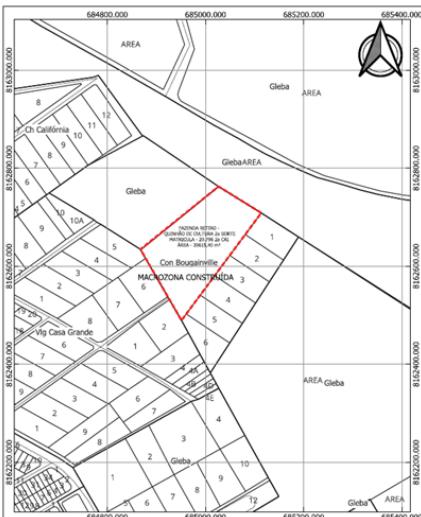


Figura 01– Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente – GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**  
**Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	105/2024		
Nº PROCESSO	92252098		
INTERESSADO	JESSICA VIEIRA DA SILVEIRA CARVALHO		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	20.796	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

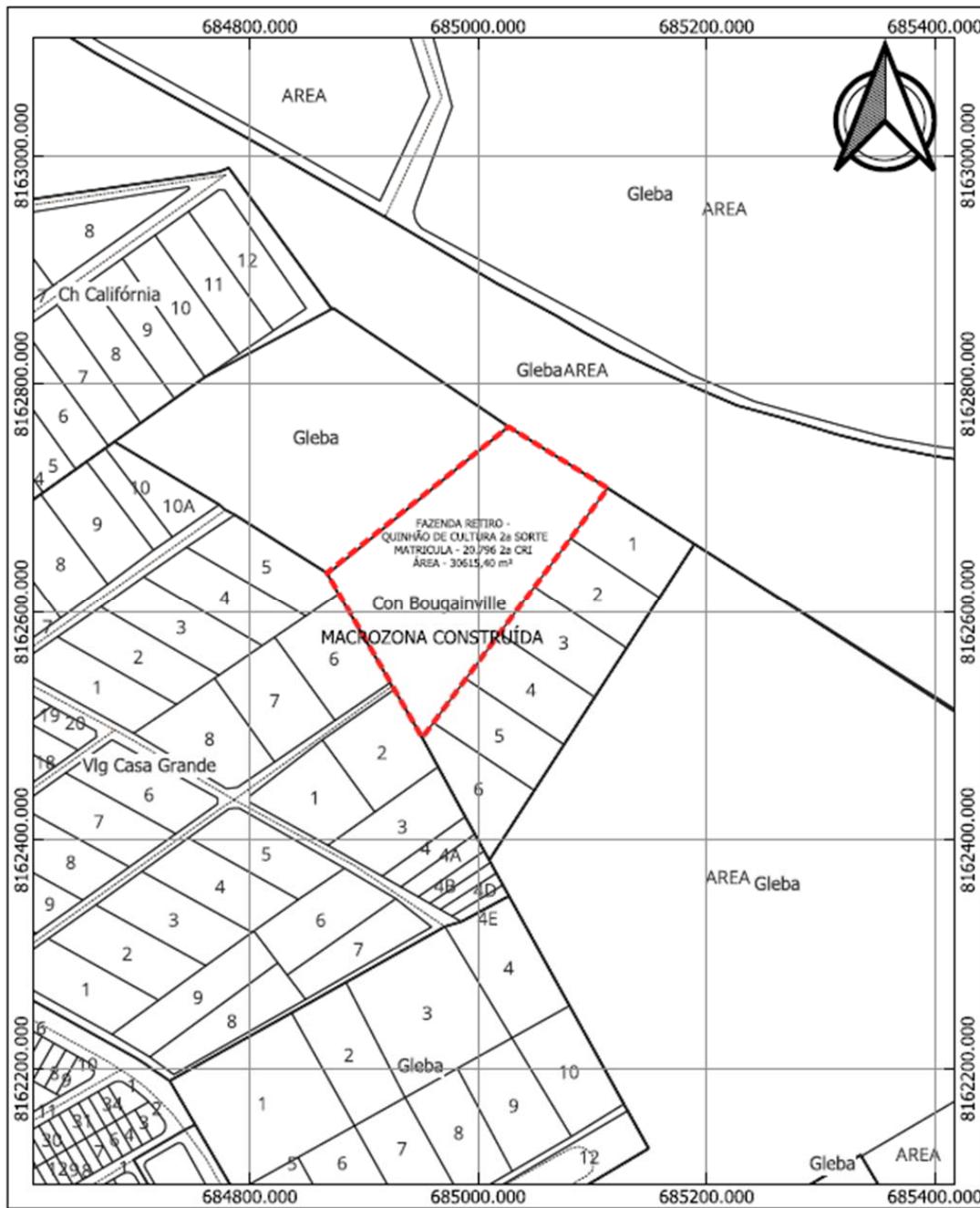


Figura 02 – Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO  
Desenho: JOÃO PAULO PONCE

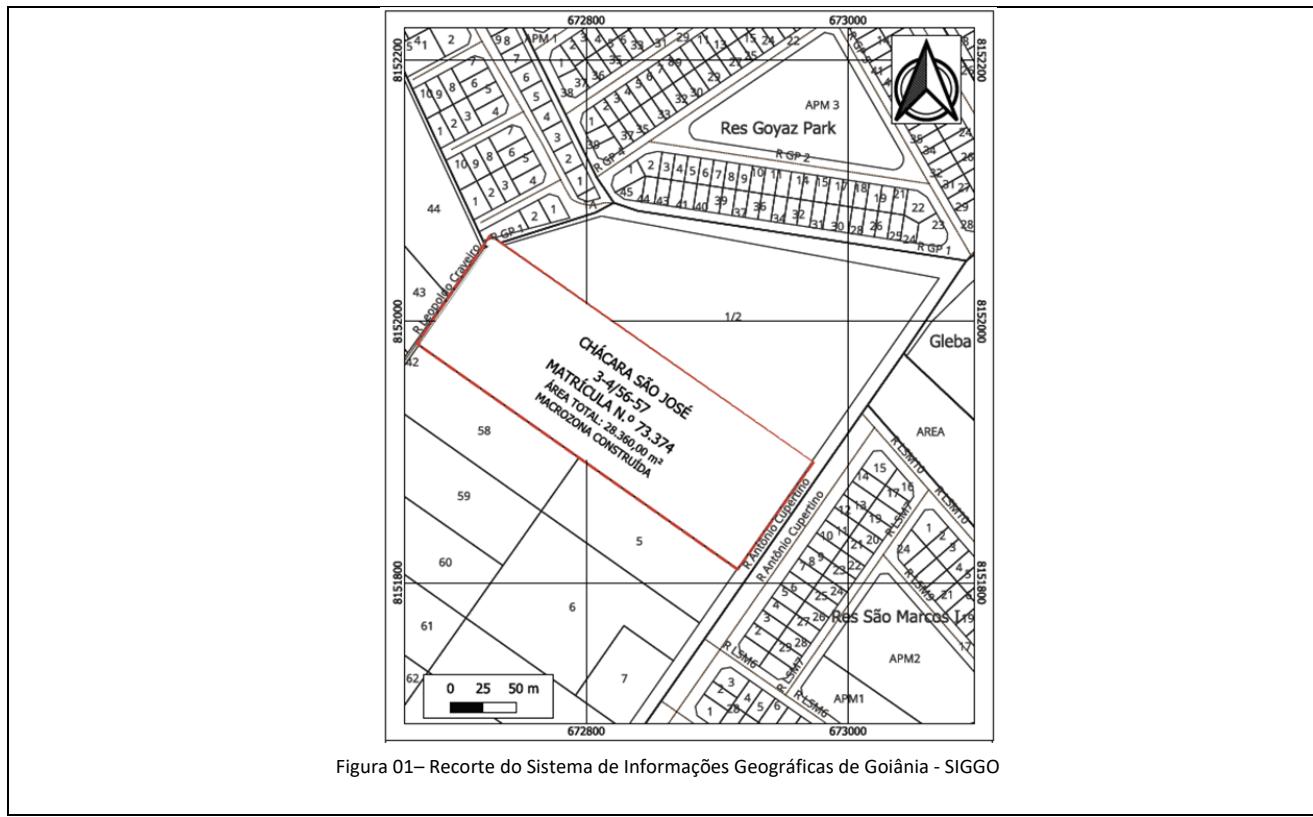


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**  
**Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	108/2024		
Nº PROCESSO	92256935		
INTERESSADO	VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	73.374	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

<b>ENDEREÇO</b>			
<b>INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO</b>			
SETOR/LOTEAMENTO	CHÁCARA SÃO JOSÉ - 3-4/56-57		
ÁREA	28.360,00 m <sup>2</sup>		
MACROZONA	CONSTRUÍDA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:	Inscrição cadastral n.º 344.003.1383.0001.		



**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento - GERGDCT

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**

## CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA			
DESPACHO/GERGDCT	108/2024		
Nº PROCESSO	92256935		
INTERESSADO	VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	73.374	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

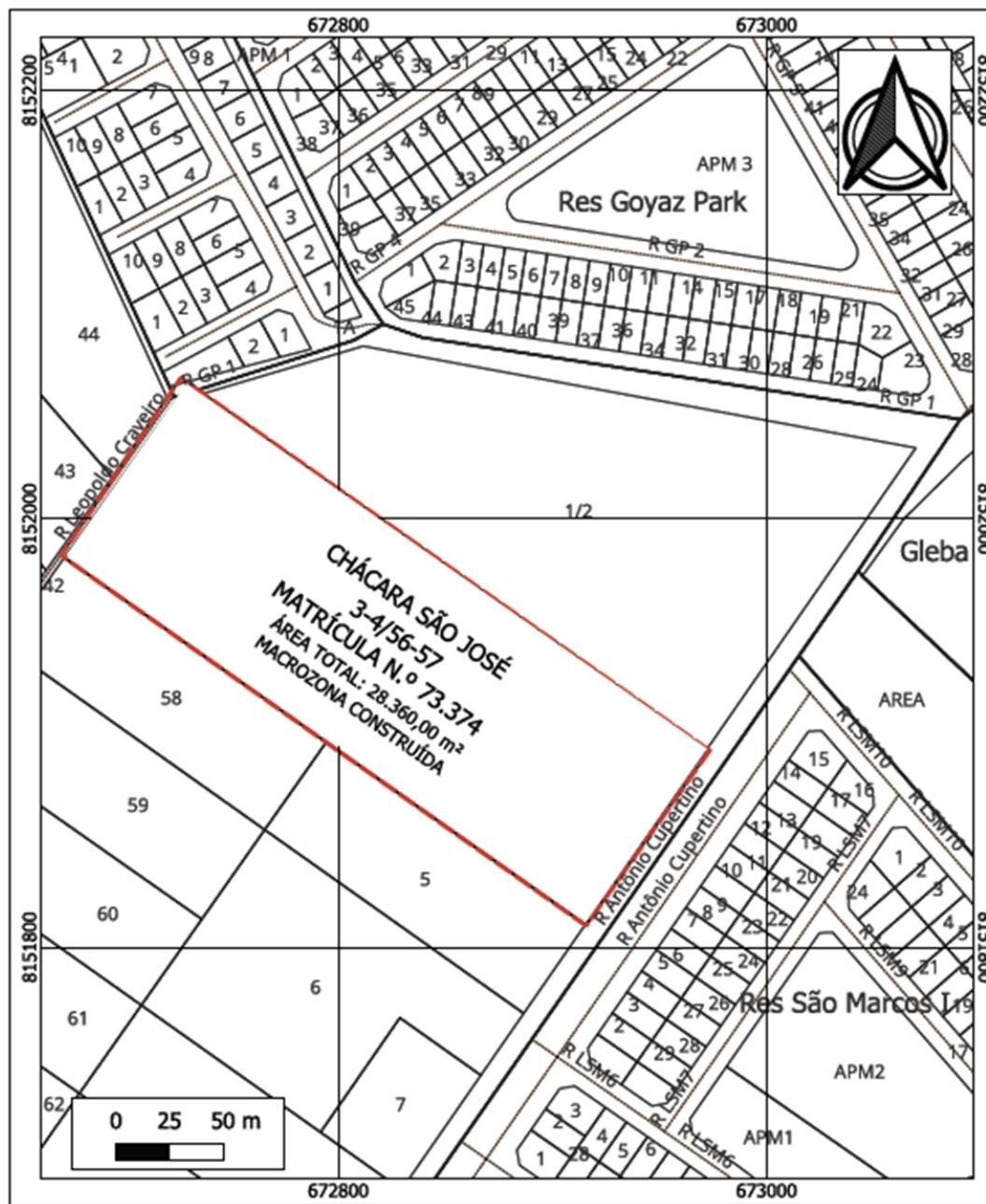


Figura 02– Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO  
Desenho: CARLOS EDUARDO MEIRELES REZENDE

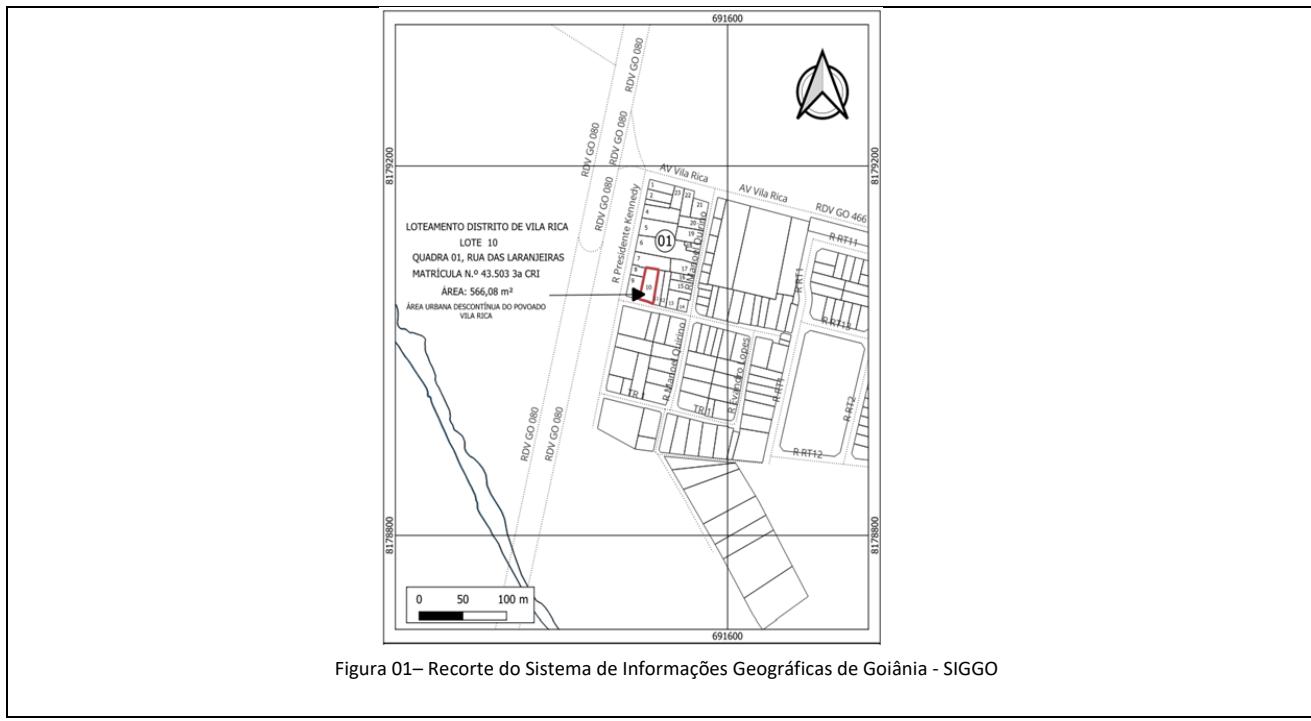


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**  
**Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	107/2024		
Nº PROCESSO	92257511		
INTERESSADO	ACÁCIO PEREIRA DA SILVA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	43.503	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

<b>ENDEREÇO</b>			
<b>INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO</b>			
SETOR/LOTEAMENTO	LOTEAMENTO DISTRITO VILA RICA, QUADRA 01, LOTE 10		
ÁREA	566,08 m <sup>2</sup>		
MACROZONA	CONSTRUÍDA: ÁREA URBANA DESCONTÍNUA DO POVOADO VILA RICA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:	As áreas denominadas "Povoado de Vila Rica" e "Condomínio Parque dos Cisnes" foram incorporadas ao Município de Goiânia, na qualidade Área Urbana Descontínua por força da Lei Complementar Municipal nº 349/2022. Dessa forma, pela atual legislação vigente, o Município de Goiânia contém a Macrozona Construída, Macrozonas Rurais e Área Urbana Descontínua do "Povoado Vila Rica" e "Parque dos Cisnes", nos termos do anexo IX da Lei Complementar Municipal nº 349/2022.		





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH**  
**Superintendência de Ordem Pública-SUPORD**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD**  
**Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT**

<b>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA</b>			
DESPACHO/GERGDCT	107/2024		
Nº PROCESSO	92257511		
INTERESSADO	ACÁCIO PEREIRA DA SILVA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	43.503	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

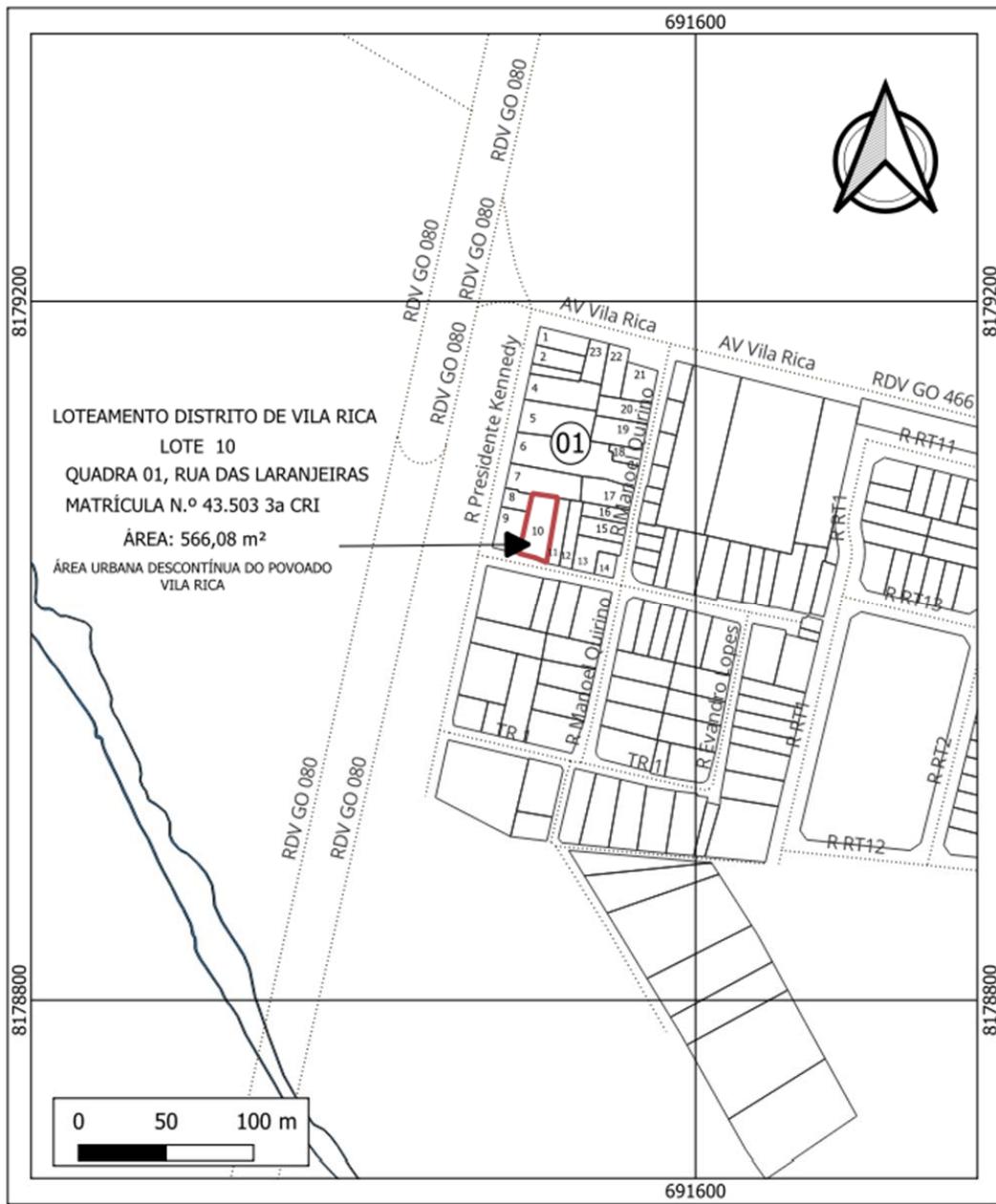


Figura 02 – Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO  
Desenho: CARLOS EDUARDO MEIRELES REZENDE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>1436/2023</b>
Nº PROCESSO	<b>92080636/2023</b>
INTERESSADO	<b>DIMITRY ZNAMENSKY</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>201.042.0429.001-2</b>

ENDEREÇO					
QUADRA	A-9	LOTE(S)	8	BAIRRO	SETOR OESTE
LOGRADOURO		<b>RUA 85</b>			

LOTE Nº	<b>8</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>510,763</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A RUA 85	12,101
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 14	6,731
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 9	53,952
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 7	55,025

OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA POR MEIO DO DECRETO N° 71, DE 15/05/1.956;</li> <li>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR LUCIANO PEREIRA FRADE – ENGENHEIRO CIVIL – RNP: 1014038120D-GO - ART Obra ou serviço 1020240136004.</li> </ul>			
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	382.719	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LUCIANO PEREIRA FRADE	ART OBRA /SERVIÇO Nº	1020240136004

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>1436/2023</b>
Nº PROCESSO	<b>92080638/2023</b>
INTERESSADO	<b>DIMITRY ZNAMENSKY</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>201.042.0419.001-8</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	A-9	LOTE(S)	7	BAIRRO	SETOR OESTE
LOGRADOURO		<b>RUA 85</b>			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	7	ÁREA (m <sup>2</sup> )		<b>530,39</b>	
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>		<b>DIMENSÃO (m)</b>	
FRENTE		PARA A RUA 85		12,00	
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 20		7,207	
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 8		55,025	
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 6		55,455	

### OBSERVAÇÕES

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA POR MEIO DO DECRETO N° 71, DE 15/05/1.956;
  - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR LUCIANO PEREIRA FRADE – ENGENHEIRO CIVIL – RNP: 1014038120D-GO - ART Obra ou serviço 1020240136004.

<b>TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº</b>	382.734	<b>CARTÓRIO</b>	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
<b>RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	LUCIANO PEREIRA FRADE	<b>ART OBRA /SERVIÇO Nº</b>	1020240136004

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

<b>CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b>	
PARECER GERGDCT	<b>675/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92222872/2024</b>
INTERESSADO	<b>ARNALDO CARDOSO FREIRE E OUTRO</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>406.044.0268.000-3</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	9	LOTE(S)	3	BAIRRO	VILA ABAJÁ
LOGRADOURO		<b>RUA 1</b>			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº		<b>3</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )		<b>600,00</b>
<b>TESTADA</b>			<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>		<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE			PARA A RUA 1		20,00
FUNDO			CONFRONTANTE COM OS LOTES 3 E 3A		20,60
LADO DIREITO			CONFRONTANTE COM O LOTE 1/2 DA QD. F		34,00
LADO ESQUERDO			CONFRONTANTE COM OS LOTES 4 E 6		26,00

#### **OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ABAJÁ, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 55 DE, 20/12/1.950.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	11.642	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 - Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E - Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>908/2024</b>				
Nº PROCESSO	<b>92240666/2024</b>				
INTERESSADO	<b>SAU EMPREENDIMENTOS 06 LTDA</b>				
INSCRIÇÃO IPTU	<b>302.127.0238.000-8</b>				

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	E-13	LOTE(S)	04	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO		<b>RUA 23-A COM A RUA 30</b>			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº		<b>04</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>531,50</b>	
<b>TESTADA</b>			<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>	
FRENTE			PARA A RUA 23-A	12,00	
FUNDO			CONFRONTANTE COM O LOTE 5	17,00	
LADO DIREITO			CONFRONTANTE COM A RUA 30	27,00	
LADO ESQUERDO			CONFRONTANTE COM O LOTE 3	32,00	
LINHA CHANFRADO			DA RUA 23-A COM A RUA 30	7,07	

#### **OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978.
- AV - 16-26.769, DE 16/11/2026.
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR ARISMAR SILVA GUIMARÃES – TÉCNICO EM AGRIMENSURA REGISTRO: 44132280144.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	26.769	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	ARISMAR SILVA GUIMARÃES	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	2403433010

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E Pág.  
1 de 16. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

<b>CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b>	
PARECER GERGDCT	<b>815/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92241535/2024</b>
INTERESSADO	<b>INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>301.100.0416.000-7</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	R-6	LOTE(S)	2	BAIRRO	SETOR OESTE
LOGRADOURO	<b>ALAMEDA DAS ROSAS COM</b>				
	<b>RUA R-4</b>				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	<b>2</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )			<b>819,69</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>			<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A ALAMEDA DAS ROSAS			20,60
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 19			21,04
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM A RUA R-4			22,96
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 1-18-21/23			25,18
LINHA CURVA		DA ALAMEDA DAS ROSAS COM RUA R-4			D=20,64

<b>OBSERVAÇÕES</b>			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 71, DE 15/05/1.956;</li> <li>PORTARIA DE NOMENCLATURA DE REMEMBRAMENTO Nº 018/07, DE 05/12/2007.</li> </ul> <b>ESSA CERTIDÃO ANULA A ANTERIOR EMITIDA EM 02/09/2024.</b>			

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	299.506	CARTÓRIO	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Atanael Rodrigues de Sousa**  
GERGDCT - MAT. 787515

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>896/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92242520/2024</b>
INTERESSADO	<b>DOMANNI MODAS LTDA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>404.015.0279.001-0</b>

**ENDEREÇO**

QUADRA	<b>170-A</b>	LOTE(S)	<b>15</b>	BAIRRO	<b>SETOR NORTE FERROVIÁRIO</b>
LOGRADOURO			<b>RUA: 67-A</b>		

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINOS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	<b>15</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>380,70</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A RUA 67-A	13,50
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 10	13,50
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 16	28,20
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM OS LOTES 13 E 14	28,20

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR NORTE FERROVIÁRIO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938, QUE POR FORÇA DELE A QD. 170-A, DO SETOR NORTE INCORPOROU AO SETOR NORTE FERROVIÁRIO.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	34.559	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>868/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92245892/2024</b>
INTERESSADO	<b>O &amp; A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>408.056.0130.002-9</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	<b>51</b>	LOTE(S)	<b>2-4</b>	BAIRRO	<b>SETOR COIMBRA</b>
LOGRADOURO			<b>RUA 277 E</b>		
			<b>RUA 237</b>		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	<b>2-4</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )		<b>501,38</b>	
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>		<b>DIMENSÃO (m)</b>	
FRENTE		PARA AS RUAS 277 E 237		14,00+13,50	
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 3		7,50	
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 4		30,00	
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 1-13-2		26,63	

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
• DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019, POR VOLMES FRANCISCO GONÇALVES – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – REGISTRO: 30040841120 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403628426;
• O SETOR COIMBRA É APROVADO PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	142.232	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	VOLMES FRANCISCO GONÇALVES	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	2403628426

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E - Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>871/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92245918/2024</b>
INTERESSADO	<b>O &amp; A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>408.056.0130.002-9</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	51	LOTE(S)	1-13-2	BAIRRO	SETOR COIMBRA
LOGRADOURO		<b>RUA 277 COM A PRAÇA WALTER SANTOS E A AVENIDA CASTELO BRANCO</b>			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	<b>1-13-2</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )			<b>1.325,69</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>			<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A RUA 277			26,38
FUNDO		CONFRONTANTE COM A AVENIDA CASTELO BRANCO			24,41
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 2-4 E 3			26,63+30,00
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM A PRAÇA WALTER SANTOS			D=30,13
1ª LINHA CURVA		DA PRAÇA WALTER SANTOS COM A RUA 277			D=3,34
2ª LINHA CURVA		DA PRAÇA WALTER SANTOS COM A AV. CASTELO BRANCO			D=3,01

<b>OBSERVAÇÕES</b>			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019, POR VOLMES FRANCISCO GONÇALVES – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – REGISTRO: 30040841120 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403628426;</li> <li>O SETOR COIMBRA É APROVADO PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938.</li> </ul>			

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	50.100	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	VOLMES FRANCISCO GONÇALVES	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	2403628426

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E - Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>850/2024</b>			
Nº PROCESSO	<b>92247372/2024</b>			
INTERESSADO	<b>LEONTINA MARIA DA COSTA</b>			
INSCRIÇÃO IPTU	<b>412.152.0020.001-5</b>			

ENDEREÇO					
QUADRA	DVM	LOTE(S)	2	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO		<b>RUA VIEIRA DO COUTO</b>			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	<b>2</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>381,61</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A RUA VIEIRA DO COUTO	13,10
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 9	13,15
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 3	29,07
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 1	29,08

OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1986; QUE POR FORÇA DELE, A VILA MARIA INCORPOROU AO SETOR CAMPINAS. A ANTIGA QUADRA D, PASSOU A DENOMINAR QUADRA "DVM", E O ANTIGO LOTE 11, PASSOU PARA LOTE 2.</li> </ul>			
<b>ESSA CERTIDÃO ANULA A ANTERIOR EMITIDA EM 23/08/2024.</b>			

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	5.497	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT – MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projeto stopocaro@gmail.com](mailto:projeto stopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	952/2024
Nº PROCESSO	92250861/2024
INTERESSADO	COOPERATIVA HABITACIONAL HAUS MITRE MARISTA DESING
INSCRIÇÃO IPTU	302.106.0026.000-0

<b>ENDEREÇO</b>									
QUADRA	64	LOTE(S)	02/04	BAIRRO	SETOR MARISTA				
LOGRADOURO	<b>RUA 142 COM A</b>								
	<b>RUA 146</b>								
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:									
LOTE Nº	02/04	ÁREA (m <sup>2</sup> )		<b>1.307,50</b>					
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>		<b>DIMENSÃO (m)</b>					
FRENTE		PARA A RUA 142		39,00					
FUNDO		CONFRONTANTE COM OS LOTES 5 E 38		44,00					
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM A RUA 146		25,00					
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 1		30,00					
LINHA CHANFRADO		DA RUA 142 COM A RUA 146		7,07					
<b>OBSERVAÇÕES</b>									
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:									
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978.</li> </ul>									
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	390.709	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA						
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		TRT OBRA /SERVIÇO Nº							

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>921/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92251830/2024</b>
INTERESSADO	<b>GEOVANI FERNANDES DE OLIVEIRA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>328.011.0650.001-5</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	CHÁCARA	LOTE(S)	CHÁCARA 2	BAIRRO	FAZENDA MACAMBIRA
LOGRADOURO		<b>AVENIDA AFONSO PENA</b>			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº		<b>CHÁCARA 2</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>14.385,06</b>	
<b>TESTADA</b>			<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>	
FRENTE			PARA A AVENIDA AFONSO PENA	D=32,357+16,63+19,36+9,83+ 12,70	
FUNDO			CONFRONTANTE COM O CÓRREGO <b>CASCABEL</b>	93,30	
LADO DIREITO			CONFRONTANTE COM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – ESCOLA, RUA A-6 E ÁREA NÃO EDIFICANTE	153,02	
LADO ESQUERDO			CONFRONTANTE COM A RUA DE <b>SERVIDÃO</b>	158,81	

### OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR RODOLFO MACHADO ENGENHEIRO AGRIMENSOR – REGISTRO: 1009132687D-GO – ART Obra ou serviço 1020240155759.

<b>MATRÍCULA DO IMÓVEL</b> Nº	166.854	<b>CARTÓRIO</b>	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
<b>RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	RODOLFO MACHADO	<b>ART OBRA /SERVIÇO Nº</b>	1020240155759

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)  
Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>954/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92255563/2024</b>
INTERESSADO	<b>ENEAS CANDIDA DA SILVA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>431.085.0106.000-2</b>

**ENDEREÇO**

QUADRA	<b>66</b>	LOTE(S)	<b>23</b>	BAIRRO	<b>JARDIM LIBERDADE</b>
LOGRADOURO	<b>RUA: VMB-4</b>				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	<b>23</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>275,00</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A RUA VMB-4	11,00
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 4	11,00
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 24	25,00
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 22	25,00

**OBSERVAÇÕES**

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM LIBERDADE, APROVADA PELA LEI N° 1.079, DE 03/09/1.987;
  - A LEI N° 8.291, DE 18/11/2004, RETORNA A DENOMINAÇÃO PRIMITIVA DA VILA MUTIRÃO II, E DIVIDE A AVENIDA DO Povo, A ESQUERDA VILA MUTIIRÃO II, E A DIREITA FICA DENOMINADA DE JARDIM LIBERDADE.
  - AV-3 - 51.740, DE 15/04/2019.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	51.740	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		TRT OBRA /SERVIÇO Nº	

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT – MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Iretoria de Ordenamento Urbano-DIRORD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>958/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92256807/2024</b>
INTERESSADO	<b>SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>206.042.0088.000-4</b>

#### ENDEREÇO

QUADRA	CHÁCARAS	LOTE(S)	CHÁCARA 30	BAIRRO	BAIRRO ÁGUA BRANCA
LOGRADOURO		<b>AVENIDA F COM A</b>			
		<b>RUA 6</b>			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	CHÁCARA 30	ÁREA (m <sup>2</sup> )	10.246,01
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA A RUA 6	75,11	
FUNDO	CONFRONTANTE COM OS LOTES DE 1 AO 6 DA QD. X-1DO JARDIM BRASIL	80,87	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM A CHÁCARA 39	152,99	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM A AVENIDA F	121,09	

#### OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ÁGUA BRANCA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 45, DE 07/12/1.950;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR LUIZ EUGÉNIO COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – RNP: 1403739331- ART Obra ou serviço 1020240237293.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	12.063	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LUIZ EUGÉNIO COSTA	ART OBRA /SERVIÇO Nº	1020240237293

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>960/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92258626/2024</b>
INTERESSADO	<b>MIRALVA PEREIRA DE OLIVEIRA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>116.051.0125.000-9</b>

<b>ENDEREÇO</b>								
QUADRA	S	LOTE(S)	13	BAIRRO	VILA PEDROSO			
LOGRADOURO		<b>AVENIDA ADEMAR DE BARROS</b>						
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:								
LOTE Nº	<b>13</b>		ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>360,00</b>				
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>			<b>DIMENSÃO (m)</b>			
FRENTE		PARA A AVENIDA ADEMAR DE BARROS			12,00			
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 4			12,00			
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 14			30,00			
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 12			30,00			
<b>OBSERVAÇÕES</b>								
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:								
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO NEGATIVA;</li> <li>• A VILA PEDROSO, FOI APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 85, DE 25/05/1.955;</li> <li>• O TERRENO É INSCRITO SOB O Nº 104, LIVRO 8-D, FLS. 233, PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR TRANSCRITA SOB Nº 8.034 DO EXTINTO CARTÓRIO;</li> <li>• CRI, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li> </ul>								
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	8.034		CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA				
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC		TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC				

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

**Atanael Rodrigues de Souza**  
GERGDCT - MAT. 787515

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH

Superintendência de Ordem Pública-SUPORD

Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>959/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92259582/2024</b>
INTERESSADO	<b>GILDART MOURA</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>407.112.0020.001-9</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	31-A	LOTE(S)	1	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO					<b>RUA IPAMERI COM A</b>
					<b>AVENIDA PARÁ</b>

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	<b>1</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>166,60</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A AVENIDA PARÁ	7,59
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 2	8,43
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM A RUA IPAMERI	19,18
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 17	19,90
LINHA DE CHANFRO		DA AV. PARÁ COM A RUA IPAMERI	1,08

<b>OBSERVAÇÕES</b>			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1986; QUE POR FORÇA DELE PASSOU O ANTIGO LOTE 9, PARA LOTE 1 DA QUADRA 31-A;</li> <li>O TERRENO DESCrito HAVIDO POR DIREITO DE USUCAPIÃO POR MANDADO DE SENTENÇA TRANSCRITA SOB O Nº 16.750, NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE GOIÂNIA;</li> <li>ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO LIVRO 627, FLS. 143/145 DE 09/11/1.977 DO 4º OFÍCIO DE NOTAS;</li> <li>E ESCRITURA LAVRADA ÀS FLS. 30.132, DO LIVRO 7, EM 10/03/1954, NO 4º OFÍCIO DE NOTAS;</li> <li>O IMÓVEL SITUA-SE NA REGIONAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li> </ul>			

TRANSCRIÇÃO DA ÁREA MAIOR	16.750	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
LIVRO 3-M	FLS. 198	26/08/1947	

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT – MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD  
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

### CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	<b>964/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92260643/2024</b>
INTERESSADO	<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAES. TRANSPORTES - DNIT</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>348.007.0091.000-3</b>

<b>ENDEREÇO</b>					
QUADRA	6	LOTE(S)	22	BAIRRO	BAIRRO JARDIM BOTÂNICO
LOGRADOURO	<b>AVENIDA GUAPÓ</b>				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº		22	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>277,15</b>	
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>		<b>DIMENSÃO (m)</b>	
FRENTE		PARA A AVENIDA GUAPÓ		13,51	
FUNDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 11		13,50	
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM O LOTE 23		20,00	
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM O LOTE 21		21,04	

### OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO N° 41, DE 28/01/1.955;
- R-4-96.664, DE 07/08/2018.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	96.664	CARTÓRIO	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	NC	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	NC

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E - Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projetostopocaro@gmail.com](mailto:projetostopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH  
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD  
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD

Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PARECER GERGDCT	<b>974/2024</b>
Nº PROCESSO	<b>92262086/2024</b>
INTERESSADO	<b>IVAN RICARDO DIAS</b>
INSCRIÇÃO IPTU	<b>108.088.0130.001-0</b>

**ENDEREÇO**

QUADRA	<b>812</b>	LOTE(S)	<b>12</b>	BAIRRO	<b>CHÁCARA ELÍSIO CAMPOS</b>
LOGRADOURO	<b>RUA G</b>				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	<b>12</b>	ÁREA (m <sup>2</sup> )	<b>661,10</b>
<b>TESTADA</b>		<b>CONFRONTANTES DO LOTE</b>	<b>DIMENSÃO (m)</b>
FRENTE		PARA A RUA G	22,00
FUNDO		CONFRONTANTE COM OS LOTES 16 E 17 DA QD. 812 DA VILA OSWALDO ROSA	22,00
LADO DIREITO		CONFRONTANTE COM LOTE 13	29,70
LADO ESQUERDO		CONFRONTANTE COM LOTE 11	30,40

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA AV-3 – 26.076, DE 07/12/2001;
- A CHÁCARA ELÍSIO CAMPOS É APROVADA PELO DECRETO N° 57, DE 22/12/1950.

<b>MATRÍCULA DO IMÓVEL</b>	<b>Nº</b>	<b>26.076</b>	<b>CARTÓRIO</b>	<b>3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA</b>

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

**Manoel Dias Miranda**  
GERGDCT - MAT. 1099230

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Av. do Cerrado, 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6375 - [projeto stopocaro@gmail.com](mailto:projeto stopocaro@gmail.com)

Página 1 de 1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência de Habitação

**EDITAL Nº 002/2024**

**LISTA PRELIMINAR ANALISE  
DE CRÉDITO SERASA E  
CADMUT.**

Grupo	Classificação	Inscrição	Contemplado	CPF	AVALIAÇÃO
Inscritos	1º	17060	MARIA DIVINA VIEIRA	793.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	2º	779	MARIANA ALVES BEZERRA	038.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	3º	10386	MAINAR FOGAÇA DA SILVA	752.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	4º	26315	MAYRA RAYSSA DOS SANTOS FEITOSA	016.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	5º	21942	EMILI MACHADO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	6º	51578	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	013.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	7º	11879	TÂNIA REIS DE SÁ	964.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	8º	19938	KAMILA FERREIRA DE SOUSA	082.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	9º	6060	FERNANDO ANTONIO XAVIER	589.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	10º	40980	PAULO CESAR GUERRA DOS SANTOS	700.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	11º	31204	LIVIA LORRANY LIMA BARRETO	619.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	12º	19507	HÉRIKA APARECIDA LACERDA	706.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	13º	38560	IRACY MONTEIRO DE ARAUJO	679.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	14º	42922	JULIANA DE SOUSA SATURNINO FELIPE	029.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	15º	40410	WILLIAN ALVES DE SOUSA	700.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	16°	45328	JOVELINA LOPES DA SILVA	008.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	17°	28287	KAYO CESAR SILVA BISPO	705.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	18°	42668	CRISTIANE CRUZ DE SANTANA	042.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	19°	50147	GABRIELLA COSTA DA SILVA	018.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	20°	41265	PHABLÍCIO MATOS DE SOUZA	063.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	21°	42721	HALISSON MENDES DE SOUZA	054.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	22°	36738	ADRIANA DIVINA PEREIRA OLIVEIRA	901.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	23°	5149	FERNANDA DA SILVA BARROS	878.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	24°	21539	CÍCERA ARAUJO MELO	049.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	25°	31471	FRANCISCA GONÇALVES RAMALHO	427.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	26°	1516	MARIA DE FATIMA DA SILVA	618.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	27°	50545	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	300.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	28°	23461	MARIA IVANEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS	718.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	29°	36230	DEBORA RIBEIRO BARBOSA	037.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	30°	10953	DEISY KELLY DA SILVA ALVES	074.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	31°	1069	MAURINA PEREIRA ROCHA SANTOS	066.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	32°	36613	ESTER LUIZA DE SOUZA MATOS	711.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	33°	756	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	34°	48899	MARIA HILDA DA SILVA	385.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	35°	18572	TATIANE JUVENCIA PEREIRA DOS SANTOS	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	36°	18959	DEBORA MOREIRA FONTINELES	751.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	37°	25446	ROSANA DE OLIVEIRA REZENDE	012.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	38°	44976	VERONICA RIBEIRO	147.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	39°	22801	LAUDICEIA VALENTIM SANTOS 52527247687	525.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	40°	48741	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA	026.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	41°	52384	DJANIR RODRIGUES NOVAES	961.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	42°	35643	LETICIA BARBOSA SILVA	042.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	43°	10493	LUANA CASTRO DE PAULA	021.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	44°	18237	NEDSON DE SOUSA SANTANA	021.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	45°	53694	FABRICIO CRUVINEL DE OLIVEIRA	011.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	46°	29170	LEONARDO DAS NEVES FEITOSA	070.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	47°	16507	THAYNARA AMANDA FRANCA ALVES	037.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	48°	39284	JHEISE CORDEIRO DE OLIVEIRA	754.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	49°	581	WENDERSON NETO SOARES	037.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	50°	4203	KAMILA FERNANDA DE ARAÚJO	038.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	51°	44630	JEANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	724.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	52°	48675	ADRIANA APARECIDA GOMES MINEIRO	469.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	53°	27002	MÁXIMO GREIS DA SILVA CUNHA	557.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	54°	40551	JORDANA DJULLY BORGES MEIRELES	710.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	55°	15133	KEILA LUCAS DE MATOS	033.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	56°	47856	ISABELLA DE PAULA GOULART	061.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	57°	43074	SALIM VIEIRA DA SILVA	839.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	58°	18134	MYLENNNA FERREIRA GOMES DA SILVA	042.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	59°	25901	IRENI ALVES LEAL	008.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	60°	16523	KERLIANE BARBOSA ARAUJO	059.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	61°	44238	JOELMA PRATES BARBOSA PULGA	005.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	62°	44651	CELIA CARDOSO DE SOUSA	228.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	63°	777	WANDISLENE ALVES DE BRITO	965.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	64°	13348	TALLYTA GONCALVES RODRIGUES	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	65°	28165	ISABELLA CRISTINA DA SILVA	710.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	66°	37066	ALESSANDRA ROCHA ROSA	945.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	67°	9090	DELIANE DE SOUZA	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	68°	53201	MATHEUS DE ANDRADE ALMEIDA	709.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	69°	1783	PAMELLA MONYQUE OLLIVEIRA CASTILHO	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	70°	28874	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	055.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	71°	11497	AMANDA MEDEIROS DOS SANTOS	705.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	72°	35384	VALDOIR GURGEL DE OLIVEIRA	929.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	73°	27831	CLEIDINEIDE NUNES DE SOUSA	006.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	74°	18537	CAMILA VIEIRA DE SOUZA	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	75°	4155	MARCOS CARNEIRO CANDIDO CARDOSO	034.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	76°	14875	NATHANY PEREIRA SANTOS	025.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	77°	46782	RENÊ	061.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	78°	464	CLAUDESTONY DUTRA DO NASCIMENTO	735.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	79°	37503	GABRIELA KARLA	700.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	80°	18384	DEYSIANE CARVALHO FARIAS	047.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	81°	40425	DAISY KALITA GONÇALVES DE MORAES	041.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	82°	29518	ISABELA RODRIGUES NEVES	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	83°	30650	RONALDO PIMENTEL MALHEIROS	425.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	84°	26928	LUCAS GOMES PINHEIRO	705.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	85°	8004	EDILEUSA SANTIAGO DE PINA	532.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	86°	38097	JOYCE FRANCIELLEN SANTOS NASCIMENTO	030.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	87°	37803	ALCILENE NASCIMENTO DE S	012.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	88°	46490	EDILSON GOMES FARIAS	011.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	89°	40845	TALYTA ROSA DA SILVA TELES	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	90°	24140	ISABELA FERREIRA DA SILVA	709.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	91°	22235	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	876.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	92°	33054	NATÁLIA KELLY MOREIRA PIRES	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	93°	35694	ENZO GABRIEL LIMA TEIXEIRA	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	94°	18256	ELIANA NASCIMENTO GONÇALVES	087.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	95°	7598	VALDENICE GONÇALVES DA SILVA	030.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	96°	50539	LEIDIANE LISBOA DA SILVA	005.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	97°	47798	OZEANI DE JESUS	099.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	98°	24895	KELLY ALINE ALVES DE MELO	034.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	99°	1453	DONIZETE DIAS RODRIGUES	005.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	100°	50831	KAREN CRISTINA NOVAIS DE SOUZA	715.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	101°	7710	MATEUS ALVES DE ABREU	057.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	102°	16796	MARILENE SOARES COSTA	038.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	103°	2246	CAMILA DA SILVA LUZ	058.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	104°	1032	MARINA SILVA BISPO	827.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	105°	48152	BRUNA NOLASCO DE OLIVEIRA MAIA	031.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	106°	4840	LUSENICE ALVES DA SILVA 84507233100	845.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	107°	6195	ANTONIA CONSTANCIA DE ALMEIDA SILVA	611.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	108°	32360	NAZARE CRISTINA DE OLIVEIRA MARIANO	646.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	109°	3124	MARIANA SOARES DOS SANTOS	744.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	110°	34140	EVA DE CARVALHO SOUSA	774.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	111°	19084	CARLOS ALEXANDRE BERRA DA SILVA	050.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	112°	17963	GENILDA ALVES DA SILVA DUARTE	031.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	113°	34896	THIELE DA SILVA PRETO	023.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	114°	44057	MARIA DO SOCORRO DIAS 00310412307	003.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	115°	3758	ANALICE RODRIGUES MATIAS	027.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	116°	44252	LUIS FERNANDO DO CARMO SILVA	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	117°	25378	EILYN VIRGINIA FARFÁN HERNANDES	706.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	118°	53454	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	409.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	119°	17556	GIRLON JOSE PEREIRA DE MORAIS FILHO	019.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	120°	45833	MIRIELLY MENDES DE FRANÇA	059.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	121°	8802	ELIANAI MOREIRA NEVES	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	122°	50979	MARIA JOVECI ALVES DE ALMEIDA	014.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	123°	24726	LAIANA DA SILVA PINTO	044.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	124°	2635	JOYCE ARAÚJO CARDOSO	024.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	125°	12794	THAYNARA	030.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	126°	40443	ALINE DE ANDRADE	757.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	127°	46383	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	128°	35495	ANA JULIA DA SILVA DURÃES	704.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	129°	50447	ELAINE MARIA DE CARVALHO GOMES	882.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	130°	29848	MARIA LUCIA GONCALVES FERREIRA	472.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	131°	49975	CLEUDE RODRIGUES DE PINHO	019.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	132°	14389	JUCILENE SOUSA ALVES	009.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	133°	14515	LAMDERSO MARTINS SILVA	015.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	134°	15282	ZEFERINA SOARES GLÓRIA NETA	017.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	135°	13045	CLEUMA ALVES DE VASCONCELOS	012.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	136°	29251	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	036.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	137°	4060	ALANE SILVA ROSAS DE OLIVEIRA	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	138°	41111	ANA PAULA DE SOUZA LEMES	040.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	139°	47864	KAROLINE DA SILVA XAVIER 70304961167	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	140°	46641	LETICIA BARROSO DE OLIVEIRA	705.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	141°	29795	ELAINE RODRIGUES CAFE	014.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	142°	50465	GABRIELLE VITÓRIA NASCIMENTO DE CASTRO	034.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	143°	46439	JEANE OLIVEIRA DA CRUZ	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	144°	53707	WANESSA MORAES DOS SANTOS	011.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	145°	12032	CLEUZA DE SOUSA 30145511120	301.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	146°	23166	GABRIELLY RODRIGUES CARVALHO	708.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	147°	42366	CARLA PATRICIA DE ANDRADE	039.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	148°	48828	JOYCE PEREIRA FRANCA	009.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	149°	2220	ANDREA LIMA SILVA PEREIRA	020.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	150°	36210	ANA PAULA RODRIGUES VALVERDE	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	151°	1898	LUCIA DE FATIMA CARVALHO	587.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	152°	41197	DJANE MODESTO DE BRITO	624.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	153°	50955	LIDIA SOUZA LIMA	864.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	154°	17316	JULIANNA RODRIGUES DE ARAUJO	066.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	155°	37638	LOZANGELA SOARES PEREIRA	907.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	156°	47064	ALANDA DOS SANTOS FARIAS	014.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	157°	41649	FRANCISCO CARLOS GOMES LIMA	647.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	158°	12694	ELIETE PAIVA DA SILVA	023.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	159°	32914	GEISIANE PEREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	160°	33493	MAILSON ALVES DA SILVA	077.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	161°	31858	ALEX SOUZA VENÂNCIO	027.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	162°	33581	MORGANNA MUTHELLY ALMEIDA BISPO	025.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	163°	44453	ROSILENI GOMES LOPES	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	164°	8832	SIMONE DA SILVA FERNANDES	707.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	165°	2881	MICHELLE FERNANDES DA CRUZ	029.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	166°	19612	ANDERSON MENDES CUNHA	729.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	167°	3526	JESSICA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	168°	49518	EDMAELMA DE SOUSA FONTES	919.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	169°	21353	SUELENE BARBOSA DA SILVA	414.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	170°	12846	CILEIA CECILIA CARDOSO BERNARDES	993.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	171°	33523	MARCO AURÉLIO DE FARIA	938.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	172°	42837	DIEGO MARTINS DA SILVA	057.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	173°	43618	JUSCELI JESUS DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	174°	18502	JOÃO BATISTA DA SILVA RIBEIRO	064.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	175°	7228	RAFAEL FÉLIX MARTINS	025.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	176°	21802	NHAENDRY VITÓRIA NEVES DE LIMA	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	177°	12907	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	047.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	178°	7894	JENNIFER SILVA SANTANA	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	179°	26300	SINVAL NUNES MOURA FILHO	186.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	180°	2993	MARIANA DA SILVA RIBEIRO	055.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	181°	18102	JENIFFER LORRAYNE MEDEIROS BORGES	023.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	182°	31987	ANDREIA DA SILVA	732.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	183°	32304	ALEXANDRE SANTOS NORNHA	023.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	184°	1113	DANIEL ARAUJO SANTOS	712.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	185°	3984	FRANCIENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	186°	35052	CAMILA FELIPE DE AGUIAR	034.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	187°	1389	FABRÍCIA BATISTA OLIVEIRA	037.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	188°	50109	DEBORA FLABIANE MARCONDES ALENCAR JESUINO 63519780	635.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	189°	52218	ANDRESSA CARVALHO SOUSA	609.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	190°	48494	REBECA FABIANE DE SOUZA CORREIA	065.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	191°	52034	NATALIA DE SOUSA CRUZ RODRIGUES	608.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	192°	39994	LIDIANE VIVIAN AURELIANO	002.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	193°	21493	LUCIVANIA ROSA FERREIRA	009.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	194°	12867	WALDENY OLIVEIRA DE JESUS	660.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	195°	5932	TAIS BENTO FERREIRA DOS SANTOS	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	196°	52360	WANESSA DE SOUZA GADELHA	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	197°	41058	CLAUDINEIA	084.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	198°	39932	GABRIEL ALVES CAVALCANTE	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	199°	35131	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	814.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	200°	34487	ISRAEL MONTEIRO DE MESQUITA	025.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	201°	15558	MONIRENE ROSA DA SILVA	611.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	202°	7773	ARLENE VOGADO DA SILVA SANTOS	009.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	203°	22937	LUCILEIA COSTA DA CRUZ	056.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	204°	28767	NATÁLIA AGUIAR DOS SANTOS	037.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	205°	15584	HOZANA PEREIRA DUTRA	426.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	206°	11129	MARIA DO CARMO ASSUNÇÃO CRUZ	017.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	207°	14493	EDMAR SALES DA SILVA	757.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	208°	20753	KESIA ARAUJO BORGES	845.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	209°	8878	FRANCISCA BATISTA GOMES	736.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	210°	33806	FERNANDO LEMES DA SILVA	282.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	211°	50209	HOZINETH DA SILVA ARAUJO	031.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	212°	6108	LUCAS MATHEUS DE LIMA	710.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	213°	26354	ZELINA RODRIGUES DOS SANTOS	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	214°	48942	RAYARA SEVERO	047.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	215°	47853	WILMA DIAS ARAUJO LOPES	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	216°	15430	ADEMIR CESAR DIAS DA SILVA JUNIOR	949.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	217°	51830	MARITANIA SILVA ANDRADE	257.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	218°	7975	FERNANDA FERREIRA GONÇALVES	034.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	219°	22786	LETICIA DE JESUS CELESTINO	020.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	220°	2037	KAMYLLA CASSIANA DE ALMEIDA	047.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	221°	47246	VANESSA CAMELO ALVES	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	222°	29834	GISLAINE LAGO DE SOUZA	054.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	223°	46545	CRISTIANO BUENO ALVES	023.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	224°	37023	CARLITO SOUSA DOS SANTOS	348.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	225°	49966	CARLA DA CRUZ GOMES	040.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	226°	4830	EDIANE CAMPOS LÚCIO	700.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	227°	13408	GLEICE KELLY SOUZA DA ROCHA	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	228°	38856	FRANCISCA BARROSO DA CONCEICAO	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	229°	18466	ASTERIA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO	006.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	230°	41258	TAIRINY CIRILO LOURENCO	045.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	231°	16476	ESTEFANIA FERNANDES SOARES	009.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	232°	49815	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA	808.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	233°	44621	IULLY KEREN ANDRADE MENDES	757.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	234°	25988	MARILEIA DA SILVA MORAIS	614.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	235°	48272	MIGUEL SALES MARTINS	714.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	236°	2002	MARIA DEUSA PEREIRA	857.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	237°	34882	CORIVAL FERREIRA	069.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	238°	52838	EMANOEL LOPES SILVA	030.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	239°	38607	ANNI HELEN DA SILVA SA	703.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	240°	35684	LUANA SAMARY MARIANO	024.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	241°	11954	BHENDA JULIE ALVES DIAS	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	242°	32674	CLAUDIMIRA LIMA BARBOSA	043.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	243°	15930	CARMEN LUCIA SILVA DOS SANTOS	213.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	244°	24161	ALAN AUGUSTO BATISTA RODRIGUES	038.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	245°	20505	KELIANA FERREIRA LISBOA	006.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	246°	878	EDIVANIA DE MOURA	003.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	247°	48364	MARCELA DA SILVA ALMEIDA	017.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	248°	21454	LUCIMEIRE MARIA DE ALMEIDA	602.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	249°	38926	ANA JULIA PEREIRA SANTOS	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	250°	1355	MARLON HUDSON SOARES SANTOS	041.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	251°	12084	LUIS FERNANDO VILLALBA COSTA	023.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	252°	53147	JOÃO PEDRO RIBEIRO DA SILVA	703.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	253°	17129	LARISSY GABRIELLY PINA	055.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	254°	34045	RODRIGO CORRÊA DOS SANTOS	002.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	255°	22085	MIKAEL BENTO DA ROCHA	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	256°	6365	GENICLEIDE MEDEIROS DA SILVA	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	257°	25034	MARCELO GOMES DA SILVA	954.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	258°	45884	VALDELUCIA RUFINO SANTA ROSA	861.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	259°	43238	POLIANA BARROS DOS SANTOS	027.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	260°	20114	ADRIANA ALVES DOS SANTOS DE JESUS	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	261°	24084	FABIOLA RIBEIRO ARAÚJO	020.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	262°	22345	JOÃO BATISTA DE SOUSA	147.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	263°	24694	EVILANY ALVES RIBEIRO	064.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	264°	36811	ANA BETARIZ DOS SANTOS SILVA	711.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	265°	11675	MARILENE FERREIRA BORGES	450.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	266°	14261	ELIDES DOS SANTOS E SANTOS	614.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	267°	49632	AILTON ALVES RIBEIRO	039.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	268°	35026	ALINE PEREIRA DE SOUSA	030.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	269°	24733	JHOVANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	078.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	270°	2796	JOÃO DOS SANTOS FILHO	003.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	271°	40698	LUCIANO LUIZ GONZAGA	515.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	272°	24709	ROMILSA RAMALHO DOS SANTOS	004.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	273°	43120	ALEXSANDRA RODRIGUES ASSUNCAO	032.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	274°	42285	POLIANA BARBOSA RODRIGUES	021.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	275°	26405	DIVINO APOLINÁRIO MACIEL	301.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	276°	40433	MÔNICA LACERDA BARROS	703.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	277°	18734	RAFAIANE FARIA XAVIER	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	278°	14394	LOIANE DIONISIO DO NASCIMENTO	716.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	279°	4709	ERILANE FARIAS DE SOUZA	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	280°	32176	SERGIANE DA CONCEIÇÃO JUCA CAMPOS	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	281°	46480	PATRICIA ALVES DE SOUZA	059.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	282°	50146	MARRINY LORRANE ALVES	702.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	283°	7952	VITÓRIA LUIZA BRAGA	107.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	284°	51835	JESSIK ALVES SOUZA MELO	029.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	285°	36042	DARLEI NASCIMENTO VIANA	862.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	286°	41897	HÉLIO RODRIGUES CORREA	029.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	287°	43991	APARECIDA MARIA DOS REIS	223.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	288°	5008	YURI PEREIRA DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	289°	31043	ALECSANDER CAMARGO DIGUES	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	290°	31786	ANA PAULA BARBOSA SENA	992.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	291°	42519	KAUAN CARLOS SOUSA DA SILVA	714.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	292°	15461	REJARIA ALCANTARA DE JESUS	048.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	293°	16401	EDSON FELIPE FELIX	909.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	294°	51347	ALAN SANTOS PEREIRA	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	295°	1902	EDNILSON RODRIGUES DA SILVA	703.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	296°	37055	RARIKA KAMILA CORREA DA SILVA	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	297°	50836	WILLIAN ROBISON CANDIDO DE SOUZA	006.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	298°	34730	WANDERSON ALVES DA SILVA	073.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	299°	49293	MARILZA TAVARES DE JESUS	485.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	300°	8464	CINTIA DE FREITAS ASSIS	002.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	301°	47132	ANIELY MAGALHAES LIMA	714.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	302°	53785	AMANDA LAIS DA COSTA DE MOURA	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	303°	48573	AMANDA DA SILVA PADILHA	024.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	304°	31585	DANYLLO RIBEIRO BATISTA	035.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	305°	37412	SONIA BARBOSA VIEIRA LAZARO	010.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	306°	42805	JAIDES COELHO BANDEIRA FERREIRA	358.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	307°	40302	<a href="mailto:MDEFATIMA180156@GMAIL.COM">MDEFATIMA180156@GMAIL.COM</a>	633.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	308°	2532	WALISTON SICI SOARES	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	309°	5528	BÁRBARA XAVIER DA SILVA	045.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	310°	10355	LUIZ FELIPE CONCEIÇÃO SOUZA	754.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	311°	47154	JOEL FERREIRA GOMES	705.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	312°	49164	DANIEL BELARMINO CARDOSO	042.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	313°	22764	JANSLLEY KELVY SILVA TEIXEIRA	043.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	314°	34576	THAYNARA SOUZA ALVES DA COSTA	703.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	315°	42382	JOEL CAMILO RODRIGUES DA SILVA	751.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	316°	11656	ANTÔNIA EUZILENE DE LIMA FREITAS	816.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	317°	2384	FLAVIANE SANTAREM MACHADO	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	318°	20809	TAISA BRITO DOS SANTOS	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	319°	27901	JULIANA RIBEIRO	815.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	320°	37200	ELIENE DOS REIS MARTINS DE SOUZA	067.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	321°	28279	JOÃO PEDRO	000.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	322°	9947	DANIEL ALIFE BERTUNES SENA	032.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	323°	20267	ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUZA	733.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	324°	25660	ESTER DA SILVA SOARES	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	325°	26929	VERONICE NUNES DA PAIXAO	035.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	326°	4725	ANA MARIA ALVES FARIA	044.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	327°	2519	APARECIDA DAYANA CRUZ SILVA	721.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	328°	1825	KELLEN STEPHANE COSTA QUINTA	064.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	329°	130	HAGATTA CRISTY DA CRUZ BATISTA DE ALMEIDA	038.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	330°	17110	CRISANTINA PEREIRA GOMES	533.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	331°	2412	JANAINA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	332°	13910	SUELEIDE ALVES SANTANA	402.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	333°	12013	LUDMILA DE FREITAS RABELO DE MOURA	702.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	334°	5055	LEUDIVANE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	753.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	335°	23188	ANTÔNIO JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	336°	39334	FABIANE FALEIRO RODRIGUES	010.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	337°	9572	ANDERSON OLIVEIRA DE CASTRO	056.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	338°	37249	DANDARA DEBORA SILVA MENDES	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	339°	6345	CARLA CAROL MACEDO SOARES	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	340°	30839	MARIA LUZIA LEITE DE SOUZA	739.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	341°	10247	MARIA GRAZIELA BARBOSA PIRES	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	342°	49152	MARLON RIBEIRO BATISTA	009.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	343°	8657	CONCEICAO DE MARIA ROCHA BASTOS	323.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	344°	42544	MARIA JOSÉ DE AQUINO SILVA	604.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	345°	44586	ROSANGELA GOMES DOS REIS	791.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	346°	5130	LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	721.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	347°	37510	LUMA CRISTINA MARQUES	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	348°	18086	ELINEZIA BRITO SOUZA	030.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	349°	17873	DAIANE SOUZA DE JESUS	605.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	350°	50750	DHIEISY SABRINA LOPES SAMPAIO	083.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	351°	34553	VALDENICE TEIXEIRA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	352°	17676	BRUNA SILVA DE JESUS	700.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	353°	37016	AMANDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	354°	3814	VANDERLEY DOS SANTOS PEREIRA	819.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	355°	29879	JEANNE PEREIRA DA SILVA	043.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	356°	39417	SEBASTIAO DE ASSIS DOS SANTOS	705.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	357°	44769	SEBASTIANA DA SILVA LOPES TEODORO	578.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	358°	3602	LORANE CRISTINA PEREIRA LUCIO	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	359°	16599	DURCE CABRAL DA CRUZ	166.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	360°	12388	DANILO RAMOS CARNEIRO	053.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	361°	1295	ARIENY RODRIGUES DE SOUZA	038.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	362°	5852	JOSILENE PAIXÃO DA SILVA	040.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	363°	18390	KEYLLA ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	364°	5520	JAMAICA OLIVEIRA DE CASTRO	034.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	365°	21400	JOSÉ HENRIQUE BARCELOS	755.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	366°	21381	GLEICIANE SEBASTIANA ENEAS	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	367°	11762	MARIANA SILVA NASCIMENTO	713.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	368°	37778	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA NEVES 03886613135	038.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	369°	9049	MARCO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	925.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	370°	51087	MARILENE ESTEFANE SOUZA PEREIRA	710.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	371°	12470	GABRIELLY DIAS SANTANA	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	372°	37948	RAFAEL SOLANO DE SOUZA	994.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	373°	48567	ELIANE CRISTINA MOREIRA RAMOS	006.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	374°	19382	SARAH THALYA DA SILVA MACHADO	609.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	375°	37011	JAQUELINE NASCIMENTO ALVES	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	376°	46493	CLEVERTON BATISTA RIBEIRO DA CUNHA	007.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	377°	38812	MARCELO VIDAL DOS SANTOS	995.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	378°	27009	ANDRÉ DA CRUZ SILVA	679.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	379°	9146	ALEXANDRA NERI CANDIDO DA FONSECA	784.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	380°	42498	ABRAAO DA SILVA MORAIS	868.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	381°	40781	DANIELE LOPES DA COSTA	708.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	382°	8356	LILIAN FARIA CURSINO	027.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	383°	46226	SHIRLEY ALVES DE MORAES	003.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	384°	45996	RITA DE CASSIA AQUINO BARROS	994.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	385°	17789	KELIANY DE ALMEIDA LIMA	925.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	386°	53547	JACOSIANA CARVALHO DOS SANTOS	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	387°	13379	RAFAELLA BORGES EMERCIANO	031.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	388°	46741	REGINE SANTOS DA SILVA CARVALHO	017.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	389°	46022	ROBERTO CARLOS DA ROCHA	302.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	390°	39243	FATIMA DIAS CANDIDO	938.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	391°	30532	MÁRCIA GARCIA SILVA	907.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	392°	14176	GILBERTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	050.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	393°	22631	MARIA DO AMPARO ALVES DE ARAÚJO SANTOS	597.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	394°	40217	LUCIMAR FERREIRA DE SOUSA	045.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	395°	52355	GENIVALDA DA SILVA PAIVA	009.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	396°	4111	JULIET DE JESUS GOMES	033.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	397°	41722	THIAGO ROSA ARAUJO	016.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	398°	19577	IARA PEREIRA ARRUDA DE ALBUQUERQUE	709.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	399°	39976	CARLOS HENRIQUE GOMES DOS REIS	758.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	400°	21884	DULCILENE DOS SANTOS SIMOES	381.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	401°	4004	MÍDIAN VICENTE DE ALCÂNTARA	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	402°	30265	TATTYANNE COSTA PONTES DA SILVA	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	403°	42739	ARTENISIA DA CONCEIÇÃO SILVA	046.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	404°	1986	JHESSYKA CABRAL DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	405°	22524	CLAUDIA NAZARÉ DE SOUZA ALMEIDA	667.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	406°	15060	LUELMA BRENDA SOUZA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	407°	24393	BETANIA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO	013.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	408°	45176	SYELLE CORREA SANTIAGO DE OLIVEIRA	889.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	409°	36079	ANA FLÁVIA EVANGELISTA NEVES	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	410°	42173	DRIANE SOARES DE FREITAS LIMA	778.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	411°	3685	WESRON DOS SANTOS GOMES	033.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	412°	34158	LUIANY RIBEIRO DA SILVA	711.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	413°	48428	JAires VIEIRA DA COSTA	626.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	414°	21030	HILDA PEREIRA DE SANTANA	413.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	415°	43921	PRISCILA CECÍLIA SANTOS MENDES	042.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	416°	3938	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	066.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	417°	37253	LAIANY DOS SANTOS NUNES	702.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	418°	49888	CAROLINA MELO DE JESUS	708.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	419°	45487	ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	420°	41054	GABRIEL MENDES	707.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	421°	39367	MAURICELIA LOPES MORAIS DA SILVA	014.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	422°	12922	MICHELE DE SOUZA ACACIO	008.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	423°	7538	ALEXANDRA LEITE FERREIRA	011.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	424°	47829	KAMYLA BRAGAS BORGES	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	425°	16816	ANA PAULA DE SOUSA	000.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	426°	50695	KESLEY KAWAN LACERDA ANDRADE	135.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	427°	45679	PALISSY DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	021.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	428°	38014	NILVA ALVES DE SOUSA	026.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	429°	21183	HELIENAI ALMEIDA DE MORAIS GOMES	007.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	430°	28475	THAYSA DE SOUSA	073.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	431°	2200	DANIELLA DOS SANTOS OLIVEIRA	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	432°	37158	DAIANE DE LIMA SOUZA	024.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	433°	21704	VERONILZA VIEIRA DE SOUZA	896.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	434°	6978	MAURA LETICIA MEDEIROS DE CARVALHO	042.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	435°	902	NAYARA SILVA MARANHÃO	733.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	436°	51301	ARYANA CECILIA MACHADO	015.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	437°	10337	KALLYTA SOUZA SILVA	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	438°	19416	MARIA REGINA ALVES DA SILVA	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	439°	24412	SANDRO LUCAS TEIXEIRA ALVES	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	440°	44116	BRENDA MACIEL DE SOUZA	042.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	441°	1662	ANDERSON DIEGO CORREA	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	442°	34711	LUZIMAR ROSA DA SILVA	475.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	443°	6230	RENAN FABRÍCIO GOMES DA SILVA	755.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	444°	30711	LESLI FABIANA GOMES DOS SANTOS	585.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	445°	38241	DYANGELIS THAMYRIS DE OLIVEIRA TIMOTEO	081.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	446°	40916	JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA	304.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	447°	52615	LUANA CARLA PEREIRA DE LIMA	008.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	448°	3547	LUCENIR GONCALVES DOS SANTOS MOREIRA	038.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	449°	5497	CELICE DE SOUSA ALVES	004.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	450°	9541	KEZIA DA SILVA ALVES DO NASCIMENTO	012.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	451°	39948	ALAN MERIGUI	916.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	452°	15814	LAURA EMANUELA GONCALVES LIMA	033.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	453°	2687	LARA ALVES SOARES	017.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	454°	21599	CARLA FERNANDA DE CARVALHO RIBEIRO	795.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	455°	37068	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA	063.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	456°	2188	ITAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO ARANTES	702.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	457°	15756	FLÁVIA VIRGINIA OLIVEIRA LIMA	710.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	458°	35000	WELICA DIAS REGES	710.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	459°	53432	MARIA JANICE DE SOUSA SANTOS	042.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	460°	47996	VITOR MANUEL ANGELO DOS SANTOS	868.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	461°	5183	WEVERSON RIBEIRO DA SILVA	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	462°	45453	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	522.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	463°	42911	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	607.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	464°	39961	HELENA LOURENCO PIRES	024.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	465°	31237	JENIFER MOURA DA SILVA	633.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	466°	8143	JUCIENE ROSA LEAL	041.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	467°	9063	MATHEUS FERREIRA SILVA	756.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	468°	34433	MARCIONE BATISTA DOS SANTOS	882.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	469°	24687	MARIA VERDENEIDE SILVA BRANDÃO	291.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	470°	23130	RENATA TATIANE DA SILVA	725.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	471°	12053	JOSE PEREIRA SAMPAIO	469.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	472°	28084	GISELE ARRUDA DE DEUS	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	473°	10989	ABILISLANDEY PEREIRA DAS NEVES	510.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	474°	5536	IRENILDA BENTO DIAS	772.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	475°	35336	CAROLINA DE QUEIROZ SILVA	028.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	476°	42069	ANGELA MARIA BARCELÓ PÉREZ	707.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	477°	33745	MAICO GABRIEL MARTINS DA SILVA	710.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	478°	25848	LUDMYLLA SILVA FERREIRA	700.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	479°	47826	RAYANE FABLINE FERREIRA DOS SANTOS	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	480°	19380	ANA CLÉSIA SILVA VIEIRA	101.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	481°	17865	DENISE MARTINS DA SILVA	705.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	482°	20170	SIMONE SALVIANO FERREIRA	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	483°	10835	ADRIANA MOREIRA ROCHA	006.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	484°	5077	LIZANIA DOS SANTOS RODRIGUES	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	485°	9992	JUCIMAURA ROSANA DE ALMEIDA	011.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	486°	10452	SIRLENE FERREIRA DE SOUZA SILVA	885.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	487°	44537	<a href="mailto:LUISALFREDOORTIZ478@GMAIL.COM">LUISALFREDOORTIZ478@GMAIL.COM</a>	801.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	488°	1979	CRISTIANE FRANCISCA DOS SANTOS	012.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	489°	44402	CHAYALISON UMBELINO DA SILVA	036.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	490°	101	RIAM WILLIAM SANTANA TALON	043.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	491°	10828	KETLYN ALINE GOMES FERREIRA	050.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	492°	9885	SUSANA HILARIO DE SOUSA	014.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	493°	10586	VITÓRIA CRISTINA BATISTA	102.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	494°	22049	CLEIDE PEREIRA TEIXEIRA PEREIRA	685.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	495°	16813	LORENA GABRIELA RIBEIRO E SILVA	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	496°	35669	SILVIA CELINA DIAMANTINO SILVA	053.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	497°	14272	RAISSA JESSICA PEREIRA DA SILVA	026.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	498°	35147	DANIELE DE ARAÚJO RIBEIRO	794.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	499°	7984	RENATA ARAÚJO SILVA	609.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	500°	18641	CICERA MOREIRA GUEDES	960.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	501°	18797	LUCIANO ALVES GLÓRIA	012.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	502°	24702	KAREN DE JESUS FERREIRA	014.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	503°	23836	<a href="mailto:NATANJCK197@GMAIL.COM">NATANJCK197@GMAIL.COM</a>	056.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	504°	1761	MARQUEILA DA SILVA OLIVEIRA	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	505°	31194	SIMONE DIVINA MACHADO	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	506°	33576	DANIELE DA SILVA BRITO	702.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	507°	41153	TATIANA ARCANJA DE SOUZA	037.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	508°	7417	GUILHERME DOS REIS LIMA	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	509°	18055	FERNANDO DE ALCANTARA IGREJA	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	510°	1714	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	354.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	511°	52348	JANARA MOREIRA DE REZENDE	755.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	512°	8723	ANA LÚCIA GONÇALVES DE SOUZA	702.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	513°	7687	DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE	303.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	514°	31966	LILIANE OLIVEIRA MARQUES	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	515°	37354	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	516°	39358	FRANCISCA EDILEUZA PORFIRIO DE SOUSA	015.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	517°	17232	TEREZINHA DE JESUS SEVERO	131.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	518°	20603	ANNA BEATRIZ LOPES SILVA	714.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	519°	17472	ALAIRCE LOPES DA SILVA PEREIRA	427.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	520°	1877	JHONATTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	521°	32597	RONILSON DOS SANTOS ROCHA	454.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	522°	12258	JANILSON GONÇALVES DOS SANTOS	023.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	523°	47537	AVANUZIA DOS SANTOS ROSA	061.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	524°	1653	INGRID PIRES DE AQUINO	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	525°	6566	ARIANY VITORINO GOMES	703.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	526°	7781	ILDENICE DA CRUZ MARINHO	019.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	527°	16582	ANA PAULA DA CONCEICAO	005.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	528°	19572	LUCAS SENA SOARES	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	529°	46087	SARAH SHAIANY FERREIRA DA SILVA	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	530°	42329	GABRYELLA ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	531°	32108	BEATRIS SOARES VITOR BATISTA	706.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	532°	47323	NATÁLIA STEFANNY GONÇALVES	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	533°	7341	VICTOR ANDRE LIMA DE ALMEIDA	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	534°	11071	MELBYAN GABRYELLA MARQUES DE SOUSA	066.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	535°	6813	LEIDIANE LOPES DA SILVA	043.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	536°	4212	LANNA CRISTINA DIAS DE SOUZA	050.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	537°	36695	THAÍS LARISSA BRITO COELHO	059.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	538°	14711	ELDER SILVA ROCHA	038.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	539°	41179	LUIZ WAGNER RIBEIRO BEZERRA	925.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	540°	37177	FRANCISCO BRUNO SILVA DOS SANTOS	051.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	541°	24904	LIDIANE SILVA SOUSA	711.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	542°	28210	RENATA GOMES DA SILVA	077.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	543°	4904	ELIETE SOUSA LIMA	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	544°	13213	CECILIA LOURENCO DA SILVA	903.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	545°	10928	GESSICA FERREIRA NOGUEIRA NUNES	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	546°	6779	VITORIA EDUARDA CASTRO RODRIGUES	708.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	547°	11910	CLARISSE RIBEIRO DE MENEZES NUNES	809.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	548°	13781	ANA CAROLINA DE FREITAS SANTOS	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	549°	46192	RUBENS FRANCISCO DE SOUSA NERES	873.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	550°	25969	MARIA ALINY FREITAS DOMINGUES	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	551°	33952	ADERCIVAL CELESTINO DA COSTA	774.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	552°	41536	ARIANA SILVA EGER	021.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	553°	32103	JÉSUS COELHO RODRIGUES	007.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	554°	23620	MARCOS MIRANDA DE ANDRADE RIBEIRO	025.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	555°	14734	ROZIANE MARQUES DE CARVALHO CALANDRINI	902.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	556°	42701	ISABELA VIANA CAMILO	085.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	557°	21703	MARIA DIVINA MIRANDA SOUSA	022.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	558°	34641	IZABELY VITORIA FERREIRA 01979997276	019.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	559°	51679	AURILENE DE SOUSA SILVA	708.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	560°	3478	NATANAEL GONCALVES MENDES	039.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	561°	21012	DINORA ALVES DOS SANTOS	306.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	562°	21424	ANGELICA ROSA DE MORAIS	027.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	563°	33641	JOAO PAULO AGUIAR ISAAC	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	564°	9283	SABRINNA ASSIS SILVA	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	565°	24139	VANESSA PEREIRA AMORIM	041.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	566°	40913	RONAN SANTOS DA COSTA	054.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	567°	31566	SARA ERIKA PEREIRA DE ALMEIDA	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	568°	2503	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	000.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	569°	18776	DULCILENE VIANA DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	394.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	570°	37702	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOUZA	009.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	571°	45034	ANTONIA SUZANA NERI SOUZA	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	572°	46686	ROSIVANIA CUNHA PEREIRA LIMA	059.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	573°	15235	NELY DOS SANTOS NASCIMENTO FELIX	587.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	574°	53319	WILMA DIVINA DE MOURA	146.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	575°	48967	FATIMA FRANCISCA CARVALHO	709.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	576°	31629	FELIPE SALES RODRIGUES FONTES	035.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	577°	3994	ADNELIA MARIA DA CONCEIÇÃO	951.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	578°	36396	VANESSA DA SILVA ANTÃO	703.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	579°	37941	RAYLANE LAGARES DA SILVA	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	580°	26894	HINGRITY MARIA ALMEIDA DA SILVA	041.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	581°	33258	JULIANA GUEDES DA SILVA	003.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	582°	2896	ANDRESA DOS ANJOS OLIVEIRA	753.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	583°	31889	GEOVANNA GOMES DE OLIVEIRA	058.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	584°	30302	NATHÁLIA MOREIRA DE JESUS	051.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	585°	38842	FLAVIA GOMES VENANCIO	040.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	586°	24165	FRANCIELLY FERREIRA LOPES	043.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	587°	44394	ELIZETE SOISA DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	588°	40348	RENATA DE SOUSA NASCIMENTO	754.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	589°	28834	MARIA QUILEJANIA DA SILVA SANTOS	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	590°	6020	DARLENE ALMEIDA SILVA	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	591°	13035	RENAN MENEZES SANTOS	018.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	592°	7088	HELIDA DE SOUSA LEMES DE ARAÚJO GOMES	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	593°	19359	GISELLE ROSA RODRIGUES	955.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	594°	26372	ROSILAINÉ ALVES DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	595°	43652	LEONARDO GADIA ASSUNCAO	037.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	596°	33550	TATIANE DA SILVA NEGREIRO	604.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	597°	36771	FABRYNA SILVA LOPES	712.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	598°	27459	ELAINE SANTOS FOGAÇA DE LIMA	002.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	599°	13400	LUCINETE LIRA LIMA MARQUES 70767530225	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	600°	17388	JOSILENE MEIRELES DOS SANTOS	001.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	601°	15413	RENATO RODRIGUES ROZENDO	897.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	602°	42063	LUANA DA SILVA RIBEIRO	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	603°	6430	BEATRIZ FERREIRA	105.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	604°	27627	ADE ANTONIO DE OLIVEIRA	340.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	605°	20828	ANA CLARA PIRES FERREIRA	066.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	606°	37977	LUDMYLLA DE BRITO ALVES	027.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	607°	23118	EMERSON DA CRUZ PEREIRA	914.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	608°	26195	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DE SA	588.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	609°	37426	CAIO GONÇALVES MAIA	042.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	610°	24854	JULIANE PATRICIA LEAL DIAS	018.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	611°	25967	ANNA KAROLINNE SOUSA DO NASCIMENTO	053.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	612°	6087	MAYRA DA SILVA CAVALCANTE	012.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	613°	3862	LUDMYLLA LOPES ANDRADE	029.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	614°	25899	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	878.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	615°	31650	JUCIELI DE SOUZA FRANCO	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	616°	42039	MATHEUS DE JESUS SOUSA	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	617°	3129	ALETIANE RIBEIRO MENESSES	602.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	618°	9784	LETÍCIA SAMARA LOPES	047.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	619°	25081	WILSON LEVICSTON	711.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	620°	28759	RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	053.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	621°	20777	KELI DAIANE ALVES DE LIMA	012.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	622°	46429	THAÍS FREITAS DE MELO	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	623°	26594	PATRICIA DE SOUZA	739.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	624°	2586	EDUARDO NEVES MACHADO	012.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	625°	615	MARIA GICÉLIA GOMES DE SOUZA	029.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	626°	13874	LARISSA STEFANE RODRIGUES DE JESUS	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	627°	2249	JOSIANE ALVES MACIEL DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	628°	18721	INDIALLA CRISTINA LIMA	042.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	629°	44993	ODILON SANTIAGO SANTANA	290.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	630°	30738	DAIANE DA SILVA GUAJAJARA	701.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	631°	14486	MARIETE CORTEZ CAVALCANTE DIAS	003.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	632°	9402	EDNAMAR SOARES DIAS	513.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	633°	20241	EMILIANA COELHO DE SOUZA	976.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	634°	12184	ELIANE SILVA PEREIRA	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	635°	6830	FRANCYS DA SILVA SOUSA	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	636°	24832	FRANCIELLY DE SOUSA GOMES	038.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	637°	37724	FLAVIANA ALVES DA SILVA	791.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	638°	17135	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	918.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	639°	12521	RÚBIA DE PINA PEREIRA	072.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	640°	41651	DOMINGAS ROCHA MELO	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	641°	46551	KAROLAINY DE SOUSA CRUZ	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	642°	25957	RAQUEL DE FREITAS BORGES RIBEIRO	079.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	643°	37534	MARCIA GOMES DE BARROS SILVA	808.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	644°	8816	ESTER SOUZA MARTINS COSTA	707.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	645°	48774	LARYSSA DUTRA GODOY	029.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	646°	15842	VANDINHA PEREIRA DA SILVA	007.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	647°	1423	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	648°	17956	REGINEIDE RIBEIRO DE ARAUJO	027.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	649°	53054	GEOVANNA DE SOUSA MENDES PEREIRA	706.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	650°	42148	VIVIANE SANTOS ROCHA	708.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	651°	53080	EVANGELISTA DA PAZ FERREIRA	859.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	652°	31457	MARIA DE JESUS DOS SANTOS MOREIRA	612.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	653°	23206	ANA PAULA DE JESUS ABREU	017.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	654°	307	RUTH DO NASCIMENTO OLIVEIRA	755.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	655°	18735	GILDENE AMORIM DE JESUS	898.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	656°	52578	WILSON ROBERTO DE SOUSA JUNIOR	143.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	657°	45810	RAILANE AMORIM PINHEIRO	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	658°	38373	MARIA APARECIDA ARAUJO SILVA	054.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	659°	2401	DAIANE CAROLINE DA SILVA VALADÃO	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	660°	27655	DIANICE JUSTINIANA DOS SANTOS	095.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	661°	37979	THABYTA GEOVANNA ALVES AMERICO	700.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	662°	26412	LUIZA DE SOUSA CHAVES	602.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	663°	16215	RENATA ROCHA RIBEIRO	984.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	664°	48754	IVANIA.BARRETO DE MENDONÇA	806.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	665°	28605	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FEITOSA	054.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	666°	5224	GLEICIANE LIMA DA SILVA	701.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	667°	9821	MARLENE DE SOUZA ARRUDA	005.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	668°	36306	FERNANDO OLIVEIRA MARTINS	195.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	669°	47620	JESSIKA SILVA PALMEIRA 70712681183	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	670°	2152	SULLYVAN ALMEIDA DE ARAÚJO CARVALHO	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	671°	40387	DIONE PINTO MOREIRA	068.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	672°	44605	LINDALVA MARIA DA CONCEICAO	372.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	673°	51587	LAIS ARAUJO CORREIA DE MELO	022.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	674°	7610	LUCIENE ALFA DA CONCEIÇÃO	006.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	675°	30422	DJALMA ANTÔNIO SANTOS LATALIZA	061.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	676°	35825	BYARA SILVA PEREIRA	603.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	677°	25569	NICOLAS RICARDO DE PAULA LOPES CARDOSO	757.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	678°	40360	GIZELLE NAIARA SANTOS SILVA	071.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	679°	44106	WANESSA TAVARES RODRIGUES	021.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	680°	36666	ELYNALVA PEREIRA CRUZ	069.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	681°	19827	JAYNNE SANTOS SOUSA	713.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	682°	14839	MAURICIO BRANDAO DOS SANTOS	315.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	683°	52321	CARLOS DO CARMOS SANTOS	950.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	684°	26508	ÉRIKA THAYLANE DOS SANTOS MENDES	015.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	685°	40243	ANGELA MARIA MOTA DA SILVA	276.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	686°	4322	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	030.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	687°	21135	THAIS CAMPOS MARTINS	042.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	688°	12161	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	910.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	689°	11032	APARECIDA CÁSSIA DA SILVA	915.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	690°	31120	ZILMA FERREIRA DA SILVA	920.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	691°	8529	SINTIA GONÇALVES DA CUNHA	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	692°	2022	VILMACI SOUZA DA COSTA	900.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	693°	23877	KEYLLA THIENE PEREIRA DOS SANTOS	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	694°	14920	ANGEL PRETTY DE OLIVEIRA PINHEIRO	025.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	695°	12587	THAIS DIVINA DE PAULA SILVA	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	696°	53844	MARIA ELOISA OLIVEIRA MACIEL	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	697°	23083	CLEBER ARAUJO LIRA	578.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	698°	23989	OLGA DA SILVA	041.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	699°	42514	RAFAEL RUFINO DA SILVA	010.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	700°	10652	MARILENE SILVIA DA SILVA	371.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	701°	35435	VALIRIA MAYER BALLEJO SILVA	053.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	702°	139	LAILA GEOVANA DA SILVA SANTOS	075.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	703°	8620	EMANUELLE CARDOSO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	704°	7670	EVA DA CUNHA PEREIRA	007.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	705°	44353	SIMONE FELIX DE BRITO	844.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	706°	36817	ÉRICA SANTOS DA COSTA	020.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	707°	6967	RUTIANE DE JESUS SILVA	043.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	708°	2077	RAIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	709°	43456	THAILANE SANT'ANA CHAGAS	725.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	710°	7581	MOADILA FERREIRA DE ALMEIDA	018.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	711°	30327	MILENA RAMOS AGUIAR	094.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	712°	16456	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	713°	47520	CELANDA PIERRE	717.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	714°	42117	ARIANE VITÓRIA DA SILVA	048.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	715°	31510	JENNIFER KELLY MACEDO DA SILVA	019.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	716°	28116	ILMA DOS SANTOS ARAUJO	640.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	717°	23498	ISABELLE FERREIRA RESENDE	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	718°	11569	ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	837.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	719°	25175	MARIA GEANNE COSTA DE SOUSA	997.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	720°	36053	LARISSA SOUZA DA SILVA	607.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	721°	7742	NATANE BATISTA DA SILVA	007.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	722°	26307	TÂNIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	370.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	723°	35509	MAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	062.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	724°	21572	DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	705.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	725°	31087	IDEVALDA FERREIRA FELIPE DE LIMA	409.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	726°	29113	ANNA MARIA RIBEIRO DA SILVA	039.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	727°	9685	LIDIANE MOTA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	728°	19473	CAMILA CRISTINA DE CASTRO BARRETO	005.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	729°	40938	IZADORA ALVES DA SILVA	064.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	730°	42310	FRANCYELLE GONÇALVES ARAUJO OLIVEIRA	023.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	731°	9203	RICHARD KEMYS TEIXEIRA DE SOUSA	047.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	732°	27767	ARLAN SILVA GOMES	924.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	733°	19232	THAÍS BAILON RODRIGUES	062.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	734°	7466	SAMUEL SENA DA SILVA	051.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	735°	5694	MARIA JOSE SORIANO SILVA	840.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	736°	37456	CECÍLIA	826.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	737°	15774	PÂMELLA MICAELA FERREIRA BORGES	708.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	738°	24589	LORRANY PEREIRA BORGES	055.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	739°	37621	KAROLINE VITORIA BRAZ DE SOUZA	073.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	740°	27659	ANA MARIA SOFIA DE SOUZA	008.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	741°	18241	GABRIELA GOMES LOURENCO	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	742°	42893	JOSILENE ALVES DOS SANTOS 04228881173	042.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	743°	10821	BRENDA CAMARGO DOS SANTOS	041.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	744°	14445	MARIETTE ABADIA DE FARIA	038.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	745°	821	WANESSA MOREIRA PEREIRA	043.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	746°	30464	MARIALEJANDRA GUEVARA TOVAR	709.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	747°	23656	GISELY SOUZA DIAS	015.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	748°	24588	EDINA PEREIRA BORGES	006.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	749°	10919	REGIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMALHO	008.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	750°	15198	JOSIELE RODRIGUES REGE	032.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	751°	19859	LEANDRO ARAUJO DE SOUSA	051.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	752°	41310	NOEMI ARRUDA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	753°	45226	KLENIO CESAR BARBOSA DA SILVA	845.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	754°	14256	LORENA NASCIMENTO DE FREITAS	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	755°	18897	DAYANE MARQUES DA CRUZ	756.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	756°	31993	PAULO CESAR MARTINS ARAUJO	870.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	757°	43810	DANIELA DE CARVALHO CIRQUEIRA	075.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	758°	51845	ANA CLAUDIA SOUSA ANTUNES	859.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	759°	17215	ELLEN RUTH DOS SANTOS SANTANA	061.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	760°	4207	KEUVINY HENRIQUE GONDIM SILVEIRA	033.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	761°	22999	LORRAYNE RODRIGUES MOURA	064.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	762°	39274	ANTÔNIO JOSÉ COSTA MARQUES	867.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	763°	52362	IASMIN LEMES DAS DORES OLIVEIRA	757.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	764°	26545	LAYS OLEGÁRIO MARTINS	018.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	765°	27178	NEUZILENE FEITOSA DE SOUZA	533.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	766°	40064	ANA LÚCIA FERREIRA PADILHA	004.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	767°	23396	MARIA DAS GRAÇAS LEAL NASCIMENTO	056.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	768°	639	KATICELLY CRISTINA DA SILVA AFONSO	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	769°	49599	AURISTELA ARAUJO DE SOUSA	390.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	770°	49012	KEVIN ALLEPH	704.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	771°	38257	JACQUELINE PEREIRA SOARES	005.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	772°	22537	AMANDA TORRES DA SILVA	755.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	773°	47558	JANAÍNA NAYARA	756.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	774°	4276	DEISY FERNANDES DE OLIVEIRA	039.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	775°	36884	WANESSA OSCAR DA SILVA ALVES	002.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	776°	22976	JUCELIA CAETANO DE SOUZA	710.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	777°	11404	VIVIANE SILVA BERNARDES GUIMARAES	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	778°	49047	LETICIA SORYA COSTA DA SILVA	607.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	779°	51048	REGINA RODRIGUES DA SILVA	038.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	780°	48473	JOAO MOREIRA ALVES	043.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	781°	12479	KÁRITA LUIZ DO NASCIMENTO	028.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	782°	13220	VINICIUS	902.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	783°	33740	ANA PAULA ALENCAR BORGES	901.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	784°	53589	SAMARA SOUZA SILVA	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	785°	47363	GISLAINE GOMES DE SOUZA	036.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	786°	34738	FERNANDA MORAES FERREIRA	067.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	787°	16717	LOYANE SILVA MILHOMEM 60933007302	609.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	788°	25431	LUCELY PEREIRA MASCARENHAS	021.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	789°	49132	FABIANA DA SILVA FERNANDES	144.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	790°	36417	FERNANDA RODRIGUES ROCHA	026.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	791°	49060	VITOR HENRIQUE ROCHA SILVA	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	792°	30807	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	839.XXX.XXX-XX	APTO

Inscritos	793°	31019	KASSIA KARINE DA LUZ	066.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	794°	4826	LUANA FERREIRA BOTELHO	066.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	795°	14302	ANTONIA MARIA DE LEMES SALOME	290.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	796°	15544	MARIA LUIZA LOPES PELEGRINI	348.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	797°	30652	AUREA MOREIRA DOS PASSOS SANTOS	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	798°	21916	RUTIANE GOMES LIMA CARDOSO	995.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	799°	27370	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE FARIA CHAGAS	968.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	800°	16615	EURILEIA SANTOS RODRIGUES	005.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	801°	27331	BRHENDA DA PAZ RIBEIRO	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	802°	45915	VITORIA NATHALY DE ARAÚJO E SILVA	038.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	803°	18380	AMANDA NUNES DOS PASSOS	858.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	804°	22910	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	019.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	805°	13244	LEUDIMAR SANTANA DA SILVA LIMA	047.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	806°	28591	VANDERLEI BARROS DE SOUSA	624.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	807°	42403	ROGERIO GOMES SANTOS	759.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	808°	52608	RUDINAIDE GOMES DA SILVA	618.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	809°	9103	WANDERSON DE FIGUEIREDO DANIEL	027.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	810°	11252	KERCIA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	610.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	811°	1411	MARIANA ANTOINE VILA NOVA	033.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	812°	40212	CARLOS ALBERTO DA SILVA	439.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	813°	23248	DANYLO VIEIRA DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-XX	INAPTO

Inscritos	814°	42218	GLEICA ALVES RODRIGUES	041.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	815°	9782	FELIPE GONZAGA DA SILVA	236.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	816°	20848	ELAINE CRISTINA ALVES	022.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	817°	21588	NENICE MACEDO DE SOUZA	984.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	818°	19864	CARLOS DANIEL ANDRADE DE CAMARGOS	707.XXX.XXX-XX	INAPTO
Inscritos	819°	39508	FRANCINEIDE ALVES FERNANDES	047.XXX.XXX-XX	APTO
Inscritos	820°	2477	CRISTIANE GONÇALVES DE JESUS	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	1°	2148	CARINE NUNES MOREIRA	034.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	2°	6742	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	354.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	3°	14367	ANA FELIX BARROS DOS SANTOS	242.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	4°	29365	FRANCISCA RODRIGUES BEZERRA	133.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	5°	10160	LUIZ FERNANDO BRITES	202.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	6°	41191	LUIS FERREIRA RAMOS	389.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	7°	12802	MARIA DO CARMO CARVALHO RIBEIRO	913.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	8°	52785	IRLENE GOMES MESQUITA	111.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	9°	45893	OLIMPIO AIRES DOS SANTOS	227.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	10°	23089	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	315.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	11°	21438	EUNICY EVARISTO DOS SANTOS LOPES	797.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	12°	21012	DINORA ALVES DOS SANTOS	306.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	13°	46697	LASARO RENI OLIVEIRA DA SILVA	300.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	14°	43335	LAZARA RODRIGUES DE AZEVEDO	260.XXX.XXX-XX	APTO

Idoso	15°	2774	LUCIAMAR DIAS CORREIA	288.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	16°	10547	MARIA BATISTA DE MOURA SILVA	424.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	17°	16326	CLAUDEMIRA OLIVEIRA DA COSTA	137.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	18°	21869	MONICA MARIA ALVES AMORIM	205.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	19°	9102	NATALICE ROSA FILHO	086.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	20°	35706	VILMA APARECIDA SANTANA E SILVA	332.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	21°	47972	ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA	879.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	22°	16037	MARIA DA SILVA PEREIRA	484.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	23°	18199	ADAILTON DE SOUZA ALMEIDA	151.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	24°	9225	MARIA IVONILDA DA SILVA	253.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	25°	43068	TEREZINHA DE OLIVEIRA E SILVA	462.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	26°	29381	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	243.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	27°	6695	CASSIANA PEREIRA DE SOUZA	258.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	28°	29456	ELEONIR DIAS TEODORO	328.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	29°	4543	LISABETH SANCHES PATSOGLOY	160.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	30°	49985	MARIA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	096.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	31°	31361	DILMA DE FATIMA SILVA DAVI	033.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	32°	36838	JOAO REIS DOS SANTOS	136.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	33°	26969	LUIZ JOSE OTAVIANO	236.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	34°	21775	JOSE MURILO MONTEIRO	196.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	35°	14203	FÁTIMA MARIA MENDONÇA BENEDITO	008.XXX.XXX-XX	INAPTO

Idoso	36°	43511	NEUSA DA COSTA PAIVA	243.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	37°	41594	GILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	236.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	38°	33697	LUCIMARY SILVA MARTINS	246.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	39°	16868	EUDITE NATALINA DE ALMEIDA	141.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	40°	22466	GENI DAVID FRANCO	160.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	41°	46283	PEDRO SIVALDO	216.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	42°	53516	JUACY JOSÉ MARIA	080.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	43°	53423	MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	004.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	44°	30573	FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS	444.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	45°	2198	MARIA SALETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	246.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	46°	45425	JOAO ALVES MONTEIRO	532.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	47°	2532	WALISTON SICI SOARES	045.XXX.XXX-XX	INAPTO
Idoso	48°	34622	NEUSA CORREIA	143.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	49°	22339	VALDETE ALVES DA SILVA	306.XXX.XXX-XX	APTO
Idoso	50°	50494	MARIA DO CARMO DA COSTA SANTOS	221.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	1°	53516	JUACY JOSÉ MARIA	080.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	2°	50803	JOSE ÁNGEL ORTEGA	710.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	3°	4603	BRUNO ISAC DE ARAÚJO	037.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	4°	46329	ILLIMANE DA PENHA VIEIRA	023.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	5°	10799	LUDMILLA PEREIRA FARIA	735.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	6°	22158	ODAIR RODRIGUES ARAÚJO	464.XXX.XXX-XX	APTO

PCD	7º	44221	KATIA RODDRIGUES MARTINS	007.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	8º	43215	MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO	131.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	9º	14875	NATHANY PEREIRA SANTOS	025.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	10º	5948	DEGISMAR BATISTA DA SILVA	500.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	11º	8395	ZUILA DOS SANTOS ALMEIDA	013.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	12º	35098	DECIVAN FERREIRA SANTOS	040.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	13º	2890	MIQUELINE NUNES DA SILVA	036.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	14º	40252	CLEUDILENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	024.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	15º	941	WELLINGTON CESAR VAZ	492.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	16º	11660	WAITHIMAN RODRIGUES MONTALVÃO	459.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	17º	19028	SILVIA APARECIDA LORENÇO	787.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	18º	24036	YURIA MARQUES DE ASSIS	052.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	19º	7980	ANA CLAUDIA SOBRINHO FONTES	050.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	20º	9854	PEDRO BELINO FILHO	812.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	21º	34733	DANIELA	012.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	22º	28803	BÁRBARA LAWANE FRANÇA MORAIS	708.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	23º	5889	MARCIA PEREIRA DE MELO	830.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	24º	7403	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDES	711.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	25º	13221	ADRIANA MARQUES ALBERNAZ	776.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	26º	33738	CINTHIA BATISTA MESQUITA	905.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	27º	11077	RENATO DA FONSECA MIRANDA	489.XXX.XXX-XX	APTO

PCD	28°	9510	ARLETE DA SILVA AMARAL	805.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	29°	46186	ZÉLIA TEODORA DA SILVA RODRIGUES	149.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	30°	33848	ALINE CARLOS BITENCOURT	753.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	31°	47163	PATRICIA MOURA GOMES DIAS	008.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	32°	39285	GLEICIANE ALVES RIBEIRO	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	33°	41450	CAMILA VIEIRA FREITAS	037.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	34°	1623	DANUSA ALVES DA SILVA CAMPOS	008.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	35°	7288	FRANCIJANE BARBOSA SOUSA	047.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	36°	20687	NATTAN VINICIUS BARBOSA ALMEIDA 06197003198	061.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	37°	48264	ALEX JUNIO SOUZA DE MORAIS	045.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	38°	33769	KARINA MACEDO ALVES DE SOUSA	853.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	39°	44068	ACIMAR DE SOUSA LIMA	223.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	40°	21857	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	711.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	41°	5564	RAYANE DE MIRANDA TOMAZ	042.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	42°	21309	ROSÂNGELA VIEIRA RODRIGUES	586.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	43°	14493	EDMAR SALES DA SILVA	757.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	44°	23735	JEAN SOARES CARDOSO	705.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	45°	11595	DOMINGOS RODRIGUES SIQUEIRA	802.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	46°	14256	LORENA NASCIMENTO DE FREITAS	701.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	47°	39393	ROSANGELA ALINE BENICIA SILVA	012.XXX.XXX-XX	APTO
PCD	48°	29369	DORALICE DOS SANTOS SILVA 00407680152	004.XXX.XXX-XX	APTO

PCD	49°	32426	WAGNER PAULO SANTOS	067.XXX.XXX-XX	INAPTO
PCD	50°	4501	DOMINGOS MENDES ROCHA	527.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	1°	30606	KEILA AMORIM FERREIRA SOUSA	027.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	2°	47920	LUCIENE PEIXOTO NOGUEIRA	974.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	3°	52693	SHEILA CRISTINA PONTES GUEDES	010.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	4°	331	LOU RUAMA BORGES DE ALMEIDA	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	5°	47116	ANTONIA LEIDIANE MENDES FREITAS	002.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	6°	51333	JESSICA GOMES PEREIRA	704.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	7°	8793	JESSICA GOMES DOS SANTOS	700.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	8°	27260	KAROLAYNE DA COSTA SILVA	061.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	9°	11176	FABIANA CESAR DE OLIVEIRA	866.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	10°	4717	ANDREZA SOARES DA SILVA	702.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	11°	53556	JANAINA FREITAS QUINTINO	018.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	12°	51540	MAGNA LUPE LOPES DOS SANTOS	032.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	13°	50419	LUZIENE ALVES DA SILVA	026.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	14°	49583	JOSENI CANAVERDE DOS SANTOS	011.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	15°	17789	KELIANY DE ALMEIDA LIMA	925.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	16°	1277	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	950.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	17°	50215	MARIA DO CARMO DA SILVA	017.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	18°	3286	DAIANE CRISTINA DA CRUZ	011.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	19°	17010	MARIA MARGARIDA BARBOSA LOCATELI	996.XXX.XXX-XX	INAPTO

Vítimas de	20°	53530	MIRIA CARLA SILVA DE JESUS COITE	011.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	21°	1870	JÉSSICA DE SOUSA LIMA	032.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	22°	6258	CRISTIANA MARIA BENTO	627.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	23°	299	PAULA LIZANDRA MELLO DOS SANTOS	056.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	24°	24865	ANA LUIZA TOME DOS REIS	704.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	25°	50629	MARLY PEREIRA DE SOUZA	211.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	26°	48903	DELMA GOMES DA SILVA	840.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	27°	52388	TALYYSSA SILVA REIS	611.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	28°	51212	RAQUEL DIVINA DE SOUSA OLIVEIRA	846.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	29°	50106	ADIVANIA SANTOS DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	30°	53366	LETICIA ALKMIM CAVALCANTE FERREIRA	010.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	31°	51002	LETICIA MENDES MOURA	703.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	32°	52815	STEFANY CAROLINA LOPES DA SILVA	706.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	33°	43934	LEONICE DA SILVA SIQUEIRA	031.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	34°	47549	ANDREWZA GOMES DA SILVA	949.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	35°	48900	PATRICIA TOMAZ DA COSTA	939.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	36°	15388	VANUZA BENTO BATISTA	044.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	37°	53451	LETÍCIA MATIAS DE SÁ RAMOS VIANA	051.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	38°	30802	POLIANE CAETANO FERREIRA DA COSTA	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	39°	52494	LEIDIANE ALVES SOUZA	806.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	40°	50207	MICHELE DE FÁTIMA SILVA	844.XXX.XXX-XX	INAPTO

Vítimas de	41°	53004	KELLY CRISTINA ALVES DE BRITO	044.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	42°	31256	CLEONICE SOUZA MOURA	742.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	43°	46443	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	007.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	44°	50273	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA MENDES	045.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	45°	53149	ALANA BORGES DE ALMEIDA	709.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	46°	30288	LANA RAQUEL GOMES DA SILVA	703.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	47°	51950	GABRYELLEN SILVA MORAES	043.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	48°	45923	SIVERLANDIA DE OLIVEIRA COSTA	526.XXX.XXX-XX	APTO
Vítimas de	49°	51911	MARIA SÔNIA SOUSA COSTA	008.XXX.XXX-XX	INAPTO
Vítimas de	50°	24558	ANDREIA DE JESUS E CASTRO	009.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	1°	23007	DEBORA INES DE OLIVEIRA PIRES	703.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	2°	37963	CARLA CRISTINA HIPOLITA COELHO	006.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	3°	22848	MARIA DOS REIS BRAZ	963.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	4°	22769	HERICA DA SILVA DE PAULA	005.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	5°	25001	FERNANDA DE LIMA FERREIRA	533.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	6°	14170	LEIDIANA PEREIRA DA SILVA	077.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	7°	21930	LAUDIANA DE SOUZA SERRÃO	707.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	8°	51298	ANA FLAVIA MORAES CARDOSO	753.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	9°	44203	EVANIELE DOS SANTOS	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	10°	24707	DALVA MARIA DOS SANTOS DUARTE	021.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	11°	26857	ROSANA RODRIGUES AUGUSTA SANTOS	054.XXX.XXX-XX	INAPTO

Provedoras	12°	53526	LUZIA MARIA	438.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	13°	6736	GESSILENE SOARES SOUSA	075.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	14°	12999	MECISLENE PAULLIANE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	15°	38539	JOZELMA SANTOS COSTA	829.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	16°	3680	LORENA GOMES DE MORAIS MARIANO	006.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	17°	24520	ANA CLÁUDIA PIRES MARINHO	854.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	18°	33041	ANDRESSA ESTEFANY RODRIGUES ROSA 70572940181	705.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	19°	39082	DANYELLE CONCEICAO SILVA	610.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	20°	42907	GESSICA CASTRO DOS PASSOS	027.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	21°	33845	JANAINA MACHADO MENEZES	708.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	22°	29199	FRANCIENE OLIVEIRA LIMA	013.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	23°	44153	ELMA DOS SANTOS CRUZ	928.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	24°	20843	MARIA DA CONCEICAO SALES DA SILVA TIAGO	025.XXX.XXX-XX	APTO
Provedoras	25°	13814	HELANNE CLÉIA DE LIMA CAMPOS	993.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	26°	13635	DANIELA PEREIRA DE SOUSA	046.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	27°	52367	INGRID LARISSA DA SILVA PASSOS	031.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	28°	17440	JEANE BUENO DE FREITAS	752.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	29°	32000	DASDORES LIMA DE SOUZA ALVES	035.XXX.XXX-XX	INAPTO
Provedoras	30°	4404	SIMONE MATOS CORDEIRO	015.XXX.XXX-XX	INAPTO

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Ramos da Silva, Superintendente de Habitação**, em 19/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/09/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5138559** e o código CRC **FB008985**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004394-1

SEI Nº 5138559v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO**  
**SMM**

**Escola Aclive Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.624.642/0001-73, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000006569-1 do empreendimento localizado na Rua Desembargador Eladio nº 1373, Quadra 79, Lt. 24 Bairro Vila Rosa, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 20/09/2024, às 10:29,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**5158668** e o código CRC **CE44A23A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000006569-1

SEI Nº 5158668v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

**DECISÃO TITULAR Nº 3/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.351 de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 335, de 03 de janeiro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 606, de 25 de janeiro de 2021 e,

Considerando o Pregão Eletrônico nº 049/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, em campo e laboratorial, do sistema semafórico instalado no município de Goiânia, compreendendo: fornecimento, manutenção e comunicação de software de controle de tráfego, tanto local como remoto; e, a implantação de um Centro de Controle Operacional – CCO;

Considerando o processo nº 03405/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, noticiando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 049/2023;

Considerando o teor do Acórdão nº 05100/2024 proferido pelo Pleno do TCM/GO, no processo nº 03405/2024;

Considerando o subitem 3.1.1 do Acórdão nº 05100/2024, que determina que se “*3.1.1 Emitam, ou determinem a emissão, de clara decisão quanto à desclassificação (ou não) do Consórcio Goiânia Semafórica no Grupo 02, observando as premissas do edital;*”

Considerando o subitem 3.1.6 do Acórdão nº 05100/2024, que determina “para o Grupo 02, caso se confirme a desclassificação do Consórcio Goiânia Semafórica, retome a realização da prova de conceito seguindo a ordem de classificação, qual seja, com convocação da empresa Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda.;

Considerando o Parecer Jurídico nº 557/2024, de lavra da Chefia da Advocacia Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Município, exarado nos autos nº 24.13.000006539-0;

Considerando o disposto na Ata de Sessão e Julgamento da prova de conceito realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2024;

Considerando o disposto no subitem 18.1.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 049/2023, que assegura à Autoridade competente o direito de “*revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização*”;

Considerando a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando o disposto no art. 54 da Lei municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, que assim prevê: “*Art. 54. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*”;

Considerando o disposto no enunciado nº 346 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que: “*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*” e;

Considerando o disposto no enunciado nº 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que: “*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”,

**ACATO**, na íntegra, o teor do Parecer Jurídico nº 557/2024, manifestando pela validade dos atos da comissão técnica designada pela Portaria nº 049/2024, bem como pela regularidade da Prova de Conceito realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2024, conduzida de acordo com as disposições do edital, ocasião em que deixo de manifestar acerca do Parecer Técnico nº 01/2024, de lavra da atual Comissão de Avaliação e Julgamento, por entender que sua atual composição não está em conformidade com os critérios técnicos exigidos pelo edital e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de reconsideração apresentado pelo Consórcio Goiânia Semaforica, uma vez que, conforme consignado nas atas da Prova de Conceito realizadas, a empresa não conseguiu cumprir com os requisitos técnicos necessários estabelecidos no edital, falhando na comunicação do software por ela oferecido com os controladores semafóricos existentes no Município de Goiânia, restando, portanto, **desclassificada do Grupo 02**.

Desta forma, convoque-se a próxima empresa classificada, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda., para realizar a Prova de Conceito do Grupo 02.

À Secretaria Municipal de Administração para ciência e providências subsequentes quanto à regular retomada do Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Por fim, nos termos do Parecer Jurídico nº 557/2024, faz-se necessária a instituição de uma nova Comissão de Avaliação e Julgamento, respeitando rigorosamente os critérios técnicos e os limites estabelecidos pelo edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Á Casa Civil, para ciência e demais providências, com sugestão de anulação do Decreto Municipal nº 3.530/2024, publicado na edição nº 8369 de 04 de setembro de 2024 ([5102882](#)), a fim de possibilitar a nomeação de uma Comissão de Avaliação e Julgamento que reflete as exigências editalícias.

Revoga-se qualquer decisão em sentido contrário.

Publique-se

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**Marcelo Torrubia de Oliveira**  
Secretário Municipal de Mobilidade - SMM



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 20/09/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5165597** e o código CRC **45B8CDE7**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 32, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

*Constituir Comissão Eleitoral para eleição do representante da SEDEC ao "Prêmio Funcionário Padrão 2024".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 967, de 05 de abril de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**1º** - Constituir a Comissão Eleitoral para eleição do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa ao "Prêmio Funcionário Padrão 2024" que será integrada pelos servidores **Ruy Alves de Souza Neto, matrícula n.º 1565354-01 - Chefe da Advocacia Setorial, Olga Kuczkowski, matrícula nº 771163-01 - Administrativo e Keyde Graciela Gomes, matrícula nº 885070-01 - Administrativo**, para, sob, a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Coordenação a Secretaria Municipal de Administração.

**3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**THALES QUEIROZ**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 20 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Queiroz de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 23/09/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5170128** e o código CRC **ADCE0989**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 454, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera Portaria nº 05, 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8201, de 05 de janeiro de 2024 - Suplemento, indicando servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 137/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 05, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8201, de 03 de janeiro de 2024, Suplemento, que designou a servidora Adriane Carvalho Leles, Matrícula nº 484490-01, para o desempenho da atribuição de Fiscal e Gestora Administrativa do Convênio nº 137/2023.

Considerando que o Despacho nº 863/2024, de lavra da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, indica outra profissional para desempenhar a função de Gestora Administrativa, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 05, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.201, de 03 de janeiro de 2024, Suplemento, indicando a servidora DURCILEIA MATOS DE SOUZA JARINA, matrícula 110670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 137/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, para o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa, conforme processo SEI nº 23.24.000034263-4.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 137/2023 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência da servidora acima designada, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, e vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4913028** e o código CRC **CF834163**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000034263-4

SEI Nº 4913028v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 459, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera Portaria nº 169, 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8028, de 19 de abril de 2023- Suplemento, que designa a servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 023/2022-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, para o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018;

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 169, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8028, de 19 de abril de 2023, Suplemento, que designou a servidora Adriane Carvalho Leles, Matrícula nº 484490-01, para o desempenho da atribuição de Fiscal e Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 023/2022-SME;

Considerando que o Despacho nº 864/2024, de lavra da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, indica outra profissional para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 169, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8028, de 19 de abril de 2023, Suplemento, indicando a servidora DURCILEIA MATOS DE SOUZA JARINA, Matrícula 110670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 023/2022-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, para o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa, conforme processo SEI nº 22.24.000001377-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 023/2022-SME deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência da servidora acima designada, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4940896** e o código CRC **69BEEFDD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 22.24.000001377-5

SEI N° 4940896v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 460, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 596, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8200, de 4 de janeiro de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, no art. 64 da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018;

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 596, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8200, de 4 de janeiro de 2024, que designou a servidora Adriane Carvalho Leles, Matrícula nº 484490-01, para o desempenho da atribuição de Fiscal e Gestora Administrativa do Convênio nº 164/2023; e

Considerando que o Despacho nº 862/2024, da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, que indica outra profissional para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 596, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8200, de 4 de janeiro de 2024, indicando a servidora DURCILEIA MATOS DE SOUZA JARINA, Matrícula nº 110670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, desta Pasta, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 164/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, para o funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec, conforme o Processo nº 23.24.000034588-9.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 164/2023 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora designada nesta Portaria deverão ser solicitadas aos respectivos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e garantia, quando houver.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4941859** e o código CRC **A157408D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000034588-9

SEI Nº 4941859v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 479, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 17, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8185, de 12 de dezembro de 2023, que designou servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 121/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018;

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 17, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8185, de 12 de dezembro de 2023, que designou a servidora Adriane Carvalho Leles, Matrícula nº 484490-1, para o desempenho da atribuição de Fiscal, e a servidora Terezilda Augusta Faleiro Santos, Matrícula nº 183911-1, como Gestora Administrativa do Termo de Colaboração nº 121/2023;

Considerando que o Despacho nº 517/2024, da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, desta Pasta, em que recomenda considerar a servidora designada para a função de Fiscal atuar, simultaneamente, como Gestora Administrativa dos processos de convênios; e

Considerando o Despacho nº 861/2024 (4863916), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 17, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8185, de 12 de dezembro de 2023, indicando a servidora Durcileia Matos de Souza Jarina, Matrícula nº 110670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar, simultaneamente, as atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 121/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador, para o funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec, conforme o Processo nº 23.24.000028078-7.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 121/2023 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências da servidora designada nesta Portaria deverão ser solicitadas aos respectivos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e garantia, quando houver.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4979141** e o código CRC **BBEE63A4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028078-7

SEI Nº 4979141v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 486, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera Portaria nº 529, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8191, de 20 de dezembro de 2023, que designou servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 048/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata, para o funcionamento da Escola do CORAE, proveniente do Processo SEI nº 22.24.000007036-1 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 529, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8191, de 20 de dezembro de 2023, que designou a servidora ANA CAROLINA CARDOSO SOARES, matrícula nº 881694-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o desempenho das atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 048/2022;

Considerando o Despacho nº 875/2024 da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/SME (4876427);

Considerando que o Despacho nº 517/2024 (4837301), de lavra da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, que recomenda considerar o servidor designado para a função de Fiscal, atuar, simultaneamente, como Gestor Administrativo dos processos de convênios;

Considerando o Despacho nº 914/2024 (4955600), de lavra da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, resolve:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SME nº 529, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8191, de 20 de dezembro de 2023, substituindo a servidora em epígrafe, pela servidora ELIANA VIEIRA LAGE, matrícula 456020-4, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar, simultaneamente, as atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 048/2022, conforme processo SEI nº 22.24.000007036-1.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 048/2022 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências do servidor acima designado, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 8 de janeiro de 2024, e vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5012553** e o código CRC **ED62C685**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007036-1

SEI Nº 5012553v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 487, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 041/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Sabino de Oliveira, proveniente do Processo SEI nº 24.24.000005825-7, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172 de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e,

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 041/2024, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Eliana Vieira Lage, Matrícula Funcional nº 456020-4, Profissional da Educação PE-II, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 041/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Sabino de Oliveira, conforme processo SEI nº 24.24.000005825-7.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 041/2024 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5025213** e o código CRC **F278829E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000005825-7

SEI Nº 5025213v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 496, 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera Portaria nº 149, 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8022, de 11 de abril de 2023, indicando a servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 020/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 149, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8022, de 02 de janeiro de 2024, que designou a servidora Longuinha Costa Santos, Matrícula nº 50946-01, para o desempenho da atribuição de Fiscal e Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 020/2023.

Considerando que o Despacho nº 235/2024 (3794902) e Despacho nº 944/2024 (5029479), ambos de lava da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, indicam outras profissionais para desempenharem a função de Fiscal e Gestora, resolve:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SME nº 149, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8022, de 11 de abril de 2023, indicando o servidor MARCOS ANTUNES MORAES, matrícula 186376-1/2, lotado na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar a atribuição de Fiscal, e a servidora PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO, matrícula 675865-2/3, para desempenhar a função de Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 020/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, conforme processo SEI nº 22.24.000015255-4.

**Art. 2º** As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 020/2023 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5103162** e o código CRC **3901EB43**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015255-4

SEI Nº 5103162v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 511, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do(a) servidor(a), da Secretaria Municipal de Educação, candidato(a) ao “Prêmio Funcionário Padrão 2024”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3172, de 20 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do(a) servidor(a), da Secretaria Municipal de Educação, candidato(a) ao “Prêmio Funcionário Padrão 2024” que será integrada pelos servidores Elias Antônio Democh, Matrícula Funcional nº 451460-01, Profissional de Educação II, Diretor de Administração Educacional; Milena Catenassi Santos Nóbrega, Matrícula Funcional nº 186643-02, Profissional de Educação II, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal; Marta Pereira dos Santos Zanini, Matrícula Funcional nº 250287- 01/02; Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor da Diretoria de Gestão de Pessoas; para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 20/09/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5170415** e o código CRC **C6D431B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 8754/2024

Processo Eletrônico nº 22.24.000012613-8

Nome: Obra de Assistência Social Organização de Proteção ao Menino de Santa Rita de Cássia Goiânia – OPAM

Assunto: Acordo de Cooperação nº 0049/2022

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 857/2024 (5005262), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 840/2024 (4677500), da Diretoria de Planejamento e Gestão Educacional/SME, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Antecipação do prazo do Acordo de Cooperação nº 049/2022, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Obra de Assistência Social Organização de Proteção ao Menino de Santa Rita de Cássia Goiânia - OPAM, referente ao funcionamento da Escola Santa Rita de Cássia.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de setembro de 2024.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 19/09/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5018767** e o código CRC **96B6BDF7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300587**

**DATA: 13/02/2023**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300587** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/02/2023 a 12/02/2024**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAIS CARDOSO DA SILVA ARAUJO, CPF 028.322.091-06**

**PROCESSO SEI 23.24.000003279-1**

Goiânia, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Profissional de Educação II**, em 19/06/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/06/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 17/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1924669** e o código CRC **963C14C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**3<sup>a</sup> CMGTES - GYN**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIACONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
**CES** GO  
Defender o SUS e defender a vida

SUS

CHS  
Conselho  
de Saúde**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre as deliberações das Diretrizes e Propostas aprovadas na 3<sup>a</sup> Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3<sup>a</sup> CMGTES – GYN) e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS - GYN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012 e pelo Regimento Interno do CMS cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

**Considerando** a Resolução nº 180 de 12 de março de 2024 do Conselho Municipal de Saúde que convocou a 3<sup>a</sup> Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3<sup>a</sup> CMGTES – GYN);

**Considerando** que o CMS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e **deliberativo**, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários de saúde, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional e Municipal de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social.

**Considerando** que as Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

**3ª CMGTES - GYN**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIACONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
**CES** GO  
Defender o SUS e defender a vida

SUS +

CNS  
Comitê Nacional de Saúde

**Considerando** que as diretrizes e propostas aprovadas da CMGTES, consolidadas a partir das demandas da população dos territórios, e sua contribuição para o processo de revisão e atualização das ações e programas de suporte ao trabalho em saúde no SUS, que são fundamentais para a definição da Política Pública de Estado para o trabalho e Educação na Saúde;

**Considerando** que as Propostas e Diretrizes aprovadas na 3ª CMGTES são reflexo da análise e discussão da realidade apresentada nas Etapas Distritais realizadas nos sete (07) Distritos Sanitários de 23/04 a 22/05/2024

**Considerando** a 3ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2024 com o tema: “**Democracia, Trabalho, e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer**” como caminho para a visibilidade das trabalhadoras e trabalhadores do SUS, bem como da luta por seus direitos no trabalho e realização do trabalho que atenda às necessidades da população usuária, reconhecendo o valor das pessoas que fazem o SUS acontecer.

**Considerando** que as conferências temáticas da área do trabalho e da educação na saúde têm contribuído com o objetivo de estruturar ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores da saúde e a democratização das relações de trabalho, negociação coletiva e a defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS;

Resolve:

Art. 1º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde de Goiânia que, a partir do relatório das propostas aprovadas na 3ª CMGTES elabore um planejamento para inclusão destas propostas nos serviços, visto que as mesmas fazem referência e devem fazer parte do planejamento da gestão municipal de saúde em Goiânia.

Art. 2º Que o Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, agende reunião com o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, para o segundo semestre de 2024, tendo como pauta a implementação das ações aprovadas na 3ª CMGTES.

*“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”*

6ª Avenida, Área 58, Lt. 1-7, Setor Leste Vila Nova

CEP: 74645-080 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 -

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)

**3ª CMGTES - GYN**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIACONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
**CES** GO  
Defender o SUS e defender a vida!

SUS

CHS  
Conselho  
Municipal  
de Saúde

Art. 3º Recomendar ao Secretário municipal de Saúde a homologação desta Resolução nos termos do ART. 12 da Lei 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e no Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA aos 08 dias do mês de setembro de 2024.

**Venerando Lemes de Jesus**  
**Presidente**

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

**RESOLUÇÃO N° 191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o posicionamento do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS-GYN), quanto a transferência da regulação do Hospital das Clínicas (HC) para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES - GO).*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS GYN) na sua 301<sup>a</sup> Reunião Ordinária ocorrida no dia 31 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012 e pelo Regimento Interno do CMS cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

**Considerando** O Conselho Municipal de Saúde, instância de deliberação do sistema único de saúde (SUS), de caráter permanente, tem como missão fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde e ainda, a promoção, proteção e recuperação da saúde, no município de Goiânia.

**Considerando** o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**Considerando** o Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade.

**Considerando** a estrutura do SUS em que o Sistema Único de Saúde - SUS é composto pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme determina a Constituição Federal. Cada ente tem suas co-responsabilidades:

- Ministério da Saúde - Gestor nacional do SUS, formula, normatiza, fiscaliza, monitora e avalia políticas e ações, em articulação com o Conselho Nacional de Saúde. Atua no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite para pactuar o Plano Nacional de Saúde. Integram sua estrutura: Fiocruz, Funasa, Anvisa, ANS, Hemobrás, Inca, Into e oito hospitais federais.



- Secretaria Estadual de Saúde - Participa da formulação das políticas e ações de saúde, presta apoio aos municípios em articulação com o conselho estadual e participa da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para aprovar e implementar o plano estadual de saúde.
- Secretaria Municipal de Saúde - Planeja, organiza, controla, avalia e executa as ações e serviços de saúde em articulação com o conselho municipal e a esfera estadual para aprovar e implantar o plano municipal de saúde.

**Considerando** os problemas enfrentados com a transferência da regulação de outras unidades e hospitais de Goiânia para a Secretaria de Estado de Saúde da Goiás.

**Resolve:**

**Art. 1º** Posicionar contrário a transferência da Regulação do Hospital das Clínicas para a Secretaria de Estado de Saúde da Goiás.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde a homologação desta Resolução nos termos do ART. 12 da Lei 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e no Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos aos dias 31 do julho de 2024.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**Venerando Lemes de Jesus**  
**Presidente**

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_  
Homologo esta resolução em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.  
Gestor Municipal



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 195/2024**

**PROCESSO:** 23.29.000048259-9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Fernanda Bizinoto Freire

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 23.29.000048259-9, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial n. 362/2022 PGM/PEAA e Despacho n. 1382/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços médicos no período de 07 de julho de 2023 a 20 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dotação orçamentária nº 2024.2150.10.302.0094.2782.31909400.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5141207** e o código CRC **F6A555DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000048259-9

SEI Nº 5141207v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 196/2024**

**PROCESSO:** 23.29.000021558-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Aline Silva Guimarães de Paula

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **23.29.000021558-2**, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM n. 362/2022 e Despacho n. 1340/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 20.062,13** (**vinte mil, sessenta e dois reais e treze centavos**), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços médicos no período de 18 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dotação orçamentária nº 2024.2150.10.302.0094.2782.31909400.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5141118** e o código CRC **00CABB3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**Aviso de Licitação - SMS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 23/09/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 08/10/2024 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de serviços especializados para Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Correta de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" de forma contínua, nos termos do edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 23.29.000049661-1**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/) ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS ([licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Goiânia, 17 de setembro de 2024.**

**Wilson Modesto Pollara**  
**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5138521** e o código CRC **F793387F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA Nº 5132894/2024

Segue a Lista de Propostas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) avaliadas por ordem de classificação de acordo com os requisitos do edital de chamamento público referente ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 4758940/2024 (4854301).

**PRODUTORES CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 4758940 – 2024 PAA**

Ordem de Classificação	PRODUTOR	CPF
1	GILMEX CIRINO TOMAS	50720579134
2	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	95506381115
3	JUCILENE BATISTA DA SILVA CARDOSO	88778975115
4	MANUEL FERREIRA	24489883587
5	JOÃO DOMINGOS DA SILVA	06630881869
6	GENÉSIO FERREIRA DE AZARA	43497152153
7	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	42365007104
8	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	01780854137
9	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	00203562186
10	LUISA DE SOUSA BATISTA	00252718143
11	ELAYNE CARVALHO DA SILVA	02282520165
12	DEYVID ALEXANDER ALVES GOMES CARDOSO	05397427160
13	ELISMAR PEREIRA DA COSTA	41892186187
14	ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	09720152800

15	JOSÉ ANTONIO MOTA	00215308158
16	ALCI NUNES MANSO	95876979104
17	GUILHERME AMARAL BALDUINO DA SILVA	04326588152
18	MARIA APARECIDA DA COSTA	77607473149
19	SEBASTIANA DIAS FELIX	60368810100
20	ABEL SOARES DOS SANTOS	00183090624
21	MARLI MARIA DA COSTA LOPES	78606250163
22	ELZA BRANDÃO GOMES	85070327100
23	JOSÉ DE ARAUJO SOUSA	28374975172
24	IVONE ROSA LEAL	95685154100
25	APARECIDO MACHADO	45445393104
26	DENISIA FRANCA	48464057153
27	ANTONIO BATISTA DA SILVA	05379189814
28	VALTER VENANCIO DA CONCEIÇÃO	60512121168
29	VALMI DOS SANTOS COELHO	00187154198
30	MIGUELINA BENTO DE MORAIS	71269037153
31	BENICIO LOPES DE OLIVEIRA	19050372104
32	MARLI DOS SANTOS DIAS	91045738115
33	CLAUDENIR LIMA DA SILVA	08739986268
34	GUMERCINDO CORDEIRO DE MORAES	25138596187
35	MARIA NICE DOS SANTOS CABRAL	00721342167
36	RENO MARTINS	02040265120

37	ANDRESSA SIQUEIRA FERNANDES	05210779157
38	ERIBERTO GONÇALVES ARAUJO	41359542191
39	MAYKON GLEYSON PEREIRA	03774803129
40	BELANY BISPO BARBOSA	28290402104
41	VALDIR BARBOSA	55361056987
42	FERNANDO DA COSTA XAVIER	89085930120
43	CARLOS DE ARAUJO SOUSA	62436945187
44	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	80384773591
45	EDGAR DE SOUZA RODRIGUES	54769981104
46	RONEIDE DIVINA DA SILVA SOUZA	56656653120
47	CRISTIANE APARECIDA DE MORAES	02598085124
48	KELLY LUCIA BISPO	03900009147
49	DÉBORA MARIA DIAS DOS SANTOS	00052312135
50	IRANETE MOREIRA DOS SANTOS	03413201530
51	CLEONICE PEREIRA DE ALVARENGA	71955143153
52	DELMA NAVES	00967249198
53	ORIDIA FRANCISCA DA SILVA	05595258187
54	CAIRO MENDONCA FERREIRA	43367305120
55	MAURO ZAN FERREIRA	25164759187
56	JOSÉ CARLOS DE MORAES	06190667848
57	FLÁVIO GERMANO DA SILVA	45072671100
58	DIEGO ALVES SOUSA E SILVA	90051661187

59	PAULO CÉSAR CARVALHO ANDRADE	97034789134
60	LEONEL FRANCO BITTENCOURT	72982004100
61	JEOACIO ALVES DE SOUZA	08934533153
62	FRANCISCO ALVES FILHO	21752311191
63	JUNIOR RODRIGUES DA FONSECA	87674858120
64	ANTONIO DA COSTA	76431797191
65	DORACINO BORGES DE AVILA	24632937134
66	JOSÉ MARIA DA SILVA	44921349134
67	SEBASTIÃO MONTEIRO	63873699591
68	RUBERPAULO NUNES E SILVA	62295101115
69	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	81147770100
70	JONAS SANTOS DE ARAUJO	38759012153
71	EVERALDO ALVES DA SILVA	62291394134
72	ELVES APARECIDO DE OLIVEIRA	93931735168
73	VANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS	02817533500
74	LOURIVAL GONCALVES VILELA JUNIOR	71300503149
75	ELIAS DE JESUS CARMO	03608253114
76	EDNEI GALVAO DOS SANTOS	70998812137
77	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	22799486134
78	ISMAEL LUIZ DE OLIVEIRA	34829695153
79	DIEGO ALEX PASSOS RODRIGUES	01422490173
80	MARCOS MORAES DA SILVA	75540541120

Goiânia, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Cardoso Morais da Silva, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 17/09/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 19/09/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5132894** e o código CRC **7D250A62**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000004436-0

SEI Nº 5132894v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 1332, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI N° 24.20.000004087-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **MARCIO NASCIMENTO LATALIZA**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.412.101-xx, e dos 02 (dois) dependentes abaixo relacionados, respectivamente viúvo e filhos menores da ex-servidora **ELIANE BATISTA PEREIRA LATALIZA**, matrícula nº 968854-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.774.071-xx, ocupava o cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “G”.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
<b>KETTLEN CRISTINA PEREIRA GUEDES LATALIZA</b> CPF: xxx.013.111-xx	<u>29/01/2028</u> (quando completará 21 anos de idade).
<b>LUCIANA CRISTINA PEREIRA GUEDES LATALIZA</b> CPF: xxx.012.801-xx	<u>10/02/2032</u> (quando completará 21 anos de idade).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais:  
**Vencimento: R\$ 2.323,57** (dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 697,07** (seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 464,71** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para o viúvo e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre as duas filhas da ex-servidora.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de agosto de 2024**.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5136641** e o código CRC **513E3FA6**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000004087-1

SEI Nº 5136641v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 850/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1877/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000002170-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço do servidor **ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, Classe I, Nível "G", matrícula nº 908410-02, CPF nº xxx.785.891-xx, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>15.09.2000 a 30.04.2002</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias
02	<b>01.02.2003 a 01.07.2004</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia
03	<b>01.03.2005 a 22.04.2008</b>	03 (três) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5141823** e o código CRC **7D99FFE2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 862/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1893/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.5.000048931-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Padrão "D", matrícula nº 1090046-03, CPF nº xxx.631.901-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo especificado.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.02.2002 a 20.08.2012</b>	10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias

§ 1º O tempo de contribuição de serviço público a ser desaverbado soma um **total de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA-SEMGEPE Nº 3904**, de 24/07/2013, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5147095** e o código CRC **0F7CB6AB**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 860/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1892/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.29.000027323-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbao tempo de serviço do servidor **ROSANA CARNEIRO TAVARES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível “G”, matrícula nº 231754-03, CPF nº xxx.380.381-xx, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>10.11.1988 a 26.12.1988</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias
02	<b>23.04.1992 a 15.08.1992</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias
03	<b>02.02.2000 a 30.10.2001</b>	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>02.03.2011 a 02.01.2015</b>	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 01(um) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5147916** e o código CRC **47E2DFA3**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000027323-5

SEI Nº 5147916v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1338, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 855/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1888/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000007488-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **CHIRLEY GONÇALVES DO COUTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão "K", matrícula nº 543004-01, CPF nº xxx.750.631-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.05.2000 a 11.02.2001</b>	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias
02	<b>12.02.2001 a 19.02.2002</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluso pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5148508** e o código CRC **F27111C3**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1339, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 856/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1885/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.5.000039774-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbear ao tempo de serviço da servidora **LUZIMAR BRAGA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “F”, matrícula nº 953296-01, CPF nº xxx.045.801-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>02.05.1990 a 01.01.1991</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia
02	<b>01.07.1991 a 01.01.1992</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
03	<b>09.01.1993 a 01.03.1993</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias
04	<b>01.06.1995 a 31.10.1996</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
05	<b>09.04.1997 a 10.04.1997</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias
06	<b>23.04.1997 a 30.06.1997</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias
07	<b>20.01.1998 a 26.05.1998</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias
08	<b>01.10.2001 a 08.08.2003</b>	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias
09	<b>02.01.2004 a 30.09.2005</b>	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
10	<b>16.02.2006 a 02.12.2008</b>	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5149005** e o código CRC **09C28558**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000039774-4

SEI Nº 5149005v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1340, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004071-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARLENE PESSONI SILVA**, matrícula nº 255963-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.015.891-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.058,19** (seis mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 3.634,91** (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ R\$ 1.817,46** (um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5151028** e o código CRC **6B64AEFO**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000043766-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **DELIA DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 213322-03, inscrita no CPF sob o n.º xxx.564.721-xx, no cargo de Profissional da Educação II, Classe P03, Nível “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.113,90** (cinco mil, cento e treze reais e noventa centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.556,95** (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.534,17** (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5153167** e o código CRC **C3ED67AE**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1342, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Decreto nº 4.757, de 25 de novembro de 2022, publicado no DOM Eletrônico nº 7930, de 25/11/2022, Parecer de Verificação Interna nº 1851/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000003947-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o parágrafo único da **PORTARIA Nº 741, DE 04/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7899, de 05/10/2022, que aposentou o servidor **DIVINO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 185531-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.418.141-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo Padrão “O” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.002,44** (seis mil, dois reais e quarenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 3.001,22** (três mil, um real e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (30%): R\$ 1.800,73** (um mil, oitocentos reais e setenta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154301** e o código CRC **E5D1B42B**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1343, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 23.20.000004927-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º a **PORTARIA Nº 867, DE 04/06/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8304 de 05/06/2024, que aposentou a servidora **ELIZETE MARIA ALCANTARA DE MORAIS**, matrícula nº 404756-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "k", na parte relativa ao CPF, para considerá-lo como sendo "CPF n.º xxx.737.071-xx", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Publique-se.**

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5157138** e o código CRC **D5AE461C**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1344, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000005753-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **ARACELY ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 360937-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.252.811-xx, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.583,75** (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 3.791,88** (três mil, setecentos e noventa um reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.895,94** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

**FREDERICO FERNANDES UCHÔA**  
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5157496** e o código CRC **A11D89E2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 66, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** EURIPEDES JOSE DE SOUZA, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.536.481-87, estabelecida na Alameda das Rosa, nº 2.175, Setor Oeste, Goiânia - Goiás.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril, maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 23.14.000008365-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 61417; 61804 e 62223**, no valor total de **R\$ 24.577,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 24.577,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5153384** e o código CRC **E339EE3F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 67, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CENTRO COR CARDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.649.142/0001-06, estabelecida na Rua Santo Agostinho, Qd. 105, Lt. 11, nº 200, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **SAULO ROBERTO AQUINO E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 436.091.711-20.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000004475-6 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 1893; 2033; 2075; 2076; 2142 e 2209**, no valor total de **R\$ 67.912,92 (sessenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, referente aos **meses de janeiro a junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 67.912,92 (sessenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5153585** e o código CRC **927DB7AF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 68, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.467.443/0001-97, estabelecida na Rua 68, nº 377, Setor Central, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **MANOEL CARLOS BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 220.031.691-72.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril, maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000004337-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 1022; 1023 e 1024**, no valor total de **R\$ 133.772,07 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sete centavos)**, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 133.772,07 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sete centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5153819** e o código CRC **ABB9A5A6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 69, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CADI LABORATORIO AVICENA DE DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.877.107/0001-00, estabelecida na Av. Oeste, Qd. 35-A, Lt. 32, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **ELZA ARANTES SILVEIRA DE MATTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 309.593.901-97.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000003828-4 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 1328; 1329; 1355 e 1367**, no valor total de **R\$ 8.693,66 (oitocentos e seis reais e noventa e três centavos)**, referente aos **meses de janeiro a abril de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 8.693,66 (oitocentos e seis reais e noventa e três centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154134** e o código CRC **22373BEA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 70, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.904.011/0001-90, estabelecida na Rua 16 A, nº 461, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seu representante legal LINDOMAR GUIMARÃES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.551.641-87.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000004111-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 36034**, no valor total de **R\$ 4.546,95 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao **mês de setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 4.546,95 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154292** e o código CRC **92560745**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 71, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO RAPHAEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.817.736/0001-15, estabelecida na Rua C-235, Qd. 134, Lt. 16, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, por seu representante legal JOSÉ LUIZ QUEIROZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.153.721-72.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril, maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000004953-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 1214; 1225 e 1244**, no valor total de **R\$ 26.761,87 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 26.761,87 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154445** e o código CRC **7851D484**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 72, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, n° 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n° 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.387.543/0001-92, estabelecida na Rua 9, Qd. 27, Lt. 73, Setor Central, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **RODRIGO TEIXEIRA CLETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.804.007-37.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000004071-8 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 2425**, no valor total de **R\$ 389.658,74 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao **mês de setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 389.658,74 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154611** e o código CRC **AC79582F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 73, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LTDA, CNPJ: 02.091.999/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.091.999/0001-57, estabelecida na Rua 9 - B, nº 48, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, por seu representante legal ÂNGELA DE SANT'ANNA MORAES, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.419.658-01.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000004114-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 36935 e 36936**, no valor total de **R\$ 226.070,77 (duzentos e vinte e seis mil, setenta reais e setenta e sete centavos)**, referente aos **meses de maio e junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 226.070,77 (duzentos e vinte e seis mil, setenta reais e setenta e sete centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154700** e o código CRC **B05E6E75**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 74, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.264.343/0001-40, estabelecida na Av. L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais **CRISTIANO REZIO FONSECO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 418.187.171-15, **MARLOS AUGUSTO BITENCOURT COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 890.170.501-68 e **RUBENS CANEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 625.732.927-20.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro a abril de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000003318-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 6541; 6623; 6720 e 6864**, no valor total de **R\$ 215.834,33 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, referente aos **meses de janeiro a abril de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 215.834,33 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154819** e o código CRC **B341FC2D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 75, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CENTRO DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.078.076/0001-00, estabelecida na Rua 237, nº 261, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás, por seu representante legal ALCIR SOUSA PRUDENTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 167.085.391-87.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **setembro, outubro e dezembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000004380-6 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 13325; 13326 e 13327**, no valor total de **R\$ 8.750,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente aos **meses de setembro, outubro e dezembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 8.750,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5154913** e o código CRC **8A26F0A2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 77, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** ALMIR CANDIDA, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.530.431-34, estabelecida na Rua 227, nº 395, Qd. 67, Lt. 12-E, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril, maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 23.14.000008319-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 61320; 61765 e 62171**, no valor total de **R\$ 30.873,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 30.873,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5155077** e o código CRC **4CA54897**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 78, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** SOOA SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTONEUROLOGIA E AUDIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.872.223/0001-59, estabelecida na Rua 05, nº 466, Setor Central, Goiânia - Goiás, por seu representante legal ANTONIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 361.059.379-20.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro a abril de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000005289-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 1124; 1134; 1140 e 1141**, no valor total de **R\$ 7.103,77 (sete mil, cento e três reais e setenta e sete centavos)**, referente aos **meses de janeiro a abril de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 7.103,77 (sete mil, cento e três reais e setenta e sete centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5155261** e o código CRC **419A3F57**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 79, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** RENALCLINICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.043.906/0001-19, estabelecida na Rua R-1, nº 99, Qd. R-2B, Lt. 11, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, por sus representante legal MARIA GORETTI POLITICO, inscrito(a) no CPF sob o nº 726.885.056-53.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000004816-6 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 1549; 1568 e 1584**, no valor total de **R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais)**, referente aos **meses de janeiro, fevereiro e março de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais)**,

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5155316** e o código CRC **B734919D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 80, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** OFTALMOSUL HOSPITAL DE OLHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.638.947/0001-32, estabelecida na Rua 95, nº 177, Qd. F 13, Lt. 21/23, Setor Sul, Goiânia - Goiás, por seu representante legal JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 397.115.791-20.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000005783-1 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 17327; 17915 e 18100**, no valor total de **R\$ 12.788,72 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 12.788,72 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5155376** e o código CRC **4493D2A5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 81, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.091.999/0001-57, estabelecida na Rua 9 B, nº 48, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, por seu representante legal ÂNGELA DE SANT'ANNA MORAES, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.419.658-01.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **julho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000005333-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 37201**, no valor total de **R\$ 106.146,04 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, referente ao **mês de julho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 106.146,04 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quatro centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5155478** e o código CRC **904FB35F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 82, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CEMPRE III - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.778.769/0001-60, estabelecida na Av. T-02, nº 48, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **ÁLVARO SOARES DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.223.491-34.

**FUNDAMENTO:**

sem cobertura contratual, nos meses de **agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000004555-8 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 4798 e 4799**, no valor total de **R\$ 30.619,00 (trinta mil, seiscentos e dezenove reais)**, referente aos **meses de agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 30.619,00 (trinta mil, seiscentos e dezenove reais)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5155587** e o código CRC **1F33B014**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 83, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** LIO HOSPITAL DE OLHOS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.690/0001-10, estabelecida na Rua 90, nº 130, Qd. F-44, Lt. 14, Setor Sul, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais **ITALO BATISTA MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 796.151.471-68 E **SILVIA MARTINS RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº 694.400.181-00.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **dezembro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000004221-4 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 17721**, no valor total de **R\$ 33.678,54 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao **mês de dezembro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 33.678,54 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5157622** e o código CRC **4A19365F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 84, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.131/0001-76, estabelecida na Rua Primeira Avenida, nº 107, Qd. 06, Lt. 06, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Goiás, por seu representante legal WILSON MEREB FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.753.901-00.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **novembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000004693-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 4550**, no valor total de **R\$ 5.175,21 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, referente ao **mês de novembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 5.175,21 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5157951** e o código CRC **8E966455**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 88, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** ORGANIZAÇÃO APARECIDENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.229.271/0001-98, estabelecida na Rua Gurupi, Qd. 25, Lts. 06 a 08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás, por seus representantes legais **GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 905.290.811-72 e **MARCUS TADEU GIANOTTI DE ARAUJO PIANTINO**, inscrito no CPF sob o nº 587.341.631-15.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **maio de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000005275-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 536**, no valor total de **R\$ 9.306,23 (nove mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos)**, referente ao **mês de maio de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 9.306,23 (nove mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5159165** e o código CRC **981DF2DD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 89, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** LABORATORIO CAPC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.234.848/0001-48, estabelecida na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 789, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais **ELBIO CANDIDO DE PAULA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.097.931-20 e **YARA ROCHA XIMENES**, inscrito no CPF sob o nº 167.655.671-00.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril, maio e junho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000005364-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de nº 28194; 28863 e 28864**, no valor total de **R\$ 78.491,27 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** **78.491,27 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5159287** e o código CRC **17D87056**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 90, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.564.939/0001-41, estabelecida na Av. Pará, nº 400, Setor Campinas, Goiânia - Goiás, por seu representante legal **SIZUÊ SANTOS GUERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.669.811-00.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **janeiro de 2024**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000004707-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 22540**, no valor total de **R\$ 156.455,71 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, referente ao **mês de janeiro de 2024**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 156.455,71 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5159767** e o código CRC **D3DEADB7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 91, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, n° 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n° 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA, médico, inscrito no CPF/MF sob o n° 799.992.631-00, estabelecida na Rua 4, nº 1335, Qd. 74, Lt. 7E, Setor Central, Goiânia - Goiás.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **outubro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000001367-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Fatura de nº 63573**, no valor total de **R\$ 7.660,85 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao **mês de outubro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 7.660,85 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5159899** e o código CRC **11796F49**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 92, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** LIVIA GABRIELA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA SALIBA, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.692.431-87, estabelecida na Av. Mutirão, nº 2653, Ed. Orion Business Health, Setor Bueno, Goiânia - Goiás.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **dezembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000001360-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Faturas de nº 64389**, no valor total de **R\$ 972,52 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao **mês de dezembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 972,52 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/09/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5160013** e o código CRC **417546FE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 106, 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**Designa funcionária para substituir a Controladora Interna da CMTC, em sua ausência, por motivos de férias regulamentares durante o período de 23/09/2024 a 02/10/2024.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**1- Considerando** o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**2- Considerando** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Controladoria Interna desta Companhia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a funcionária **ELAINE ALVES DE PAULA**, matrícula nº 937754-01, para exercer a função de **CONTROLADORA INTERNA** desta Companhia, **de forma interina, sem acréscimos patrimoniais ou concessão de função gratificada**, em **substituição à titular CAROLINA GARCIA**, matrícula nº 824267-02, **por motivo de férias regulamentares**, durante o período de **23 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024**.

**2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

**MURILO GUIMARÃES ULIHÔA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/09/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5159995** e o código CRC **BAE9392E**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



---

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº: 00000.0000926.2024-81

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ/MF: 061.198.164/0001-60).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 39/2021, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de seguro predial da sede da Câmara Municipal de Goiânia, com cobertura de incêndios, explosão, dentre outros riscos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/08/2024 e término em 29/08/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 12.305,69 (doze mil e trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**DE ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA** CNPJ 57.047.562/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para as atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, desenvolvido(a) na Rua Moises Moura, Nº 49, Quadra 92; Lote 19; Setor Parque Tremendao, Goiânia - GO, CEP: 74475013. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

---

**INSTITUTO CIRÚRGICO MED PLASTIC E ESTÉTICA LTDA** CNPJ/CPF nº 03.768.111/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia. a **Licença Ambiental de Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e aluguel de imóveis próprios.desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua T-38 Quadra:117 , Lotes: 12/13 nº 106 , Setor Bueno, CEP: 74.223-042, Goiânia, Go.

---

**PAZ ETERNA LCTO E ADM DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** CNPJ 02.476.299/0001-80 torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente/AMMA, a **Licença Ambiental: de Operação e Instalação** Para a(s) seguinte(s) atividade(s) : 96.03-3-04 - Serviços de funerárias; 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento; 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente. Desenvolvido na Alameda P-02, nº 1.026 – St dos Funcionários, Goiânia/GO.

---

**SPE 22 INCORPORAÇÃO ELMO LIMITADA**, com inscrição do CNPJ/CPF nº 44.508.577/0001-84, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental: Prévia e de Instalação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de um edifício, Contendo: Subsolo + Térreo + 1º Pavimento Garagem + 2º Pavimento Garagem + 27 Pavtos Tipos, com 2 unidades por andar+ 3 Penthouses, totalizando 57 unidades, empreendimento denominado “SPE 22 Yan Marista”, situado na desenvolvida(s) na Rua 148 e 139, quadra 55, lotes 11/14, Setor Marista – CEP: 74.170-110 - Goiânia – GO.